

TVR

N.º 317, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 103/2020

OF 107/2020

MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;
- 2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;
- 3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;
- 4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;
- 5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;
- 6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaratama, no município de Jaguaratama - CE;
- 7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;
- 8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;
- 9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;
- 10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;
- 11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;
- 12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. Pacheco', is written over a horizontal line.

Port. 7.343/17



EM nº 00269/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029902/2015-35, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, inscrita no CNPJ nº 03.326.398/0001-49, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25561/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7148, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7148/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000280/1999 e nº 53900.029902/2015-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468480** e o código CRC **7E40096E**.

Referência: Processo nº 53900.029902/2015-35

SEI nº 2468480



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34136/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.029902/2015-35.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650146** e o código CRC **D283188A**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.029902/2015-35
Interessado:	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
Setor:	CGRC_REN
CNPJ:	03.326.398/0001-49
Serviço:	Rádiodifusão Comunitária
UF:	GO
Localidade:	Aparecida de Goiânia
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Rádiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 27/04/2018, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2928389** e o código CRC **ED482FB4**.

Referência: Processo nº 53900.029902/2015-35

SEI nº 2928389

DF: 6895/13

25/08/14

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.326.398/0001-49, com sede na Rua 4, Qd. 04, Lt. 02, Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.971-030, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 176 datada de 19 de fevereiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 737, de 2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 25/08/2004, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Aparecida de Goiânia/GO,

de novembro de 2013



Francisco Marques Filho

FRANCISCO MARQUES FILHO
CPF nº 521.798.008-78

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069005/2013-46
CEPRODIOLOG/COLOG/CGRL/SPO
25/11/2013-14:02 - *Seane*

Nome do representante da entidade: FRANCISCO MARQUES FILHO
CPF nº 521.798.008-78



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeliro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471309271555023009263 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

Reconheço verdadeira a firma de FRANCISCO MARQUES FILHO, feita perante mim. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 05/11/2013 - 16:33:40h. Emolumentos: R\$3,15; total: R\$3,15

Em test. _____ da Verdade. 77987A

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficial Escrivente

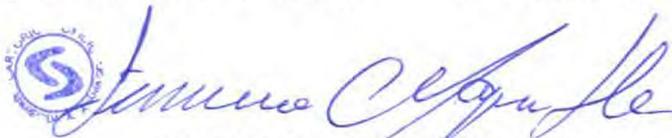
DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.326.398/0001-49, com sede na Rua 4, Qd. 04, Lt. 02, Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.971-030, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 176 datada de 19 de fevereiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 737, de 2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 25/08/2004, **DECLARA** que:

- Atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- Solicita vistoria da ANATEL, especificamente para efeitos da renovação de outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência

Aparecida de Goiânia/GO, de novembro de 2013.



FRANCISCO MARQUES FILHO
CPF nº 521.798.008-78



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471300271555020009351 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço verdadeira a firma de **FRANCISCO MARQUES FILHO**, feita perante mim. Dou fé.

Aparecida de Goiânia, 05/11/2013 - 16:33:37h. Emolumentos: R\$3,15; total: R\$3,15

Em testº _____ da Verdade 779899

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficiala Escrevente



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda

Dados da Consulta | Consulta

Relação de lançamentos para impressão do boleto quitado

Detalhes dos Lançamentos:

X	Pagamento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)
	20/11/2002	2002	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		50011924047-0002
	20/11/2002	2002	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50011924047-0001
	05/03/2003	2003	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0003
	27/02/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0004
	28/10/2004	2004	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50011924047-0005
	28/10/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		50011924047-0006
	31/03/2005	2005	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0007
	31/03/2006	2006	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0008
	26/02/2007	2007	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0009
	25/02/2008	2008	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0011
	24/03/2009	2009	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0012
	02/06/2009	2009	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011924047-0014
	18/03/2010	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0015
	18/03/2010	2010	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011924047-0016
	25/03/2011	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0017
	25/03/2011	2011	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011924047-0018
	08/03/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0019
	08/03/2012	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011924047-0020
	25/03/2013	2013	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0021
	25/03/2013	2013	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011924047-0022

Registro 1 até 20 de 20 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Denegado
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.326.398/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANALTO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R 04	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QD.04 LT 02	
CEP 74.912-390	BAIRRO/DISTRITO SETOR MARISTA SUL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 31/10/2013 às 16:40:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

1º Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data de Processamento	VENCIMENTO
Contribuinte: ASSOCIACAO ARTISTICA E CULT.DE DESENVOL.DO SETOR MARISTA SUL		08/03/2013	31/03/2013
Código Número (Nº Fator Seg. 09): 50011924047-0021-73			
(*) Valor do Documento	(**) Mora Multa/Juros	(*) Outros Acréscimos	(**) Valor Total
66,00			

25/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:13:55
760710633 0318

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500119240547002173210856540000006600
 NOSSO NUMERO 50011924047002173
 CONVENIO 00456974
 FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
 AGENCIA/COD, CEDENTE 1607/00333218
 DATA DE VENCIMENTO 01/04/2013
 DATA DO PAGAMENTO 25/03/2013
 VALOR DO DOCUMENTO 66,00
 VALOR COBRADO 66,00

NR.AUTENTICACAO B.F11.F4F.063.A07.581
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

25/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:14:09
760710633 0319

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672340500119240947002291210856540000001000
 NOSSO NUMERO 50011924047002291
 CONVENIO 00367230
 AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
 AGENCIA/COD, CEDENTE 1607/00333016
 DATA DE VENCIMENTO 01/04/2013
 DATA DO PAGAMENTO 25/03/2013
 VALOR DO DOCUMENTO 10,00
 VALOR COBRADO 10,00

NR.AUTENTICACAO 8.676.9EF.563.0C6.0D4
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ATENÇÃO:

OS BOLETOS DEVEM SER PAGOS EM SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO DE BARRA É ESPECÍFICO A UM TRIBUTO
 O VALOR PAGO COM CÓDIGO INCORRETO PERMANECERÁ PENDENTE DE QUITAÇÃO.

1. INFORMAÇÕES
 Radiodifusão Comunitária - Código - 231
 - Quantidade de estações referente ao ano 2012:
 A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: GO - Aparecida de Goiânia

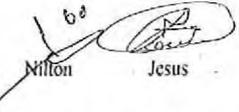
2. MENSAGEM

2º Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data de Processamento	VENCIMENTO
Contribuinte: ASSOCIACAO ARTISTICA E CULT.DE DESENVOL.DO SETOR MARISTA SUL		08/03/2013	31/03/2013
Código Número (Nº Fator Seg. 09): 50011924047-0022-91			
(*) Valor do Documento	(**) Mora Multa/Juros	(*) Outros Acréscimos	(**) Valor Total
10,00			

Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), os associados reuniram-se em assembleia geral ordinária para atender ao seguinte edital: "Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul. (Mantenedora da Rádio Planalto FM 87,9). EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, por sua Diretoria, na forma dos artigos 11, parágrafos 1º e 2º do estatuto social em vigor, vem convocar a comunidade e as entidades interessadas a participarem da reunião em Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 11-05-2013, na sede da Associação, às 21:00 horas, a fim de serem tratadas algumas alterações pontuais no estatuto social, bem como a posse de novo representante de entidade membro do Conselho Comunitário". Aparecida de Goiânia, 02 de maio de 2013." A convocação acima também foi efetivada com divulgação através de quatro chamadas diárias durante a programação da emissora. O Sr. FRANCISCO MARQUES FILHO, Diretor Geral da entidade e seu representante legal, assumiu a direção dos trabalhos, tendo assumido como secretária da sessão eu, LUCINEIDE DE MELO VIEIRA, que passei a lavrar a presente ata, desnecessária a lavratura em livro de atas conforme hábito da Associação. Verificado o perfazimento do quorum previsto no art. 11, § 1º e art. 18, ambos do estatuto social, foi instalada a sessão. O Diretor Geral e presidente da sessão discorreu sobre a necessidade de alteração a ser introduzida no estatuto da Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, a fim de regularizar o documento com as normas em vigor editada pelo Ministério das Comunicações, qual seja a portaria n. 462 de 14-10-2011 e seu Anexo, Norma 1/2011, sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Passou-se à apreciação da Assembleia da necessidade de alteração do artigo 11, *caput*, do estatuto social no que tange ao prazo do mandato dos órgãos da Associação, cujo prazo de oito anos deve passar para 4 (quatro anos). Foi explicado pelo Diretor Geral que tal alteração, a par de atender à exigência do Ministério das Comunicações, também seria mais um avanço, a fim de sintonizar as normas da Associação ao padrão que se verifica na sociedade, tendo em vista o princípio democrático e a necessidade de atender ao princípio da pluralidade, ambos expressos na Constituição Federal e que todas as entidades públicas e privadas devem respeitar. Fez-se então as alterações estatutárias pertinentes, aprovadas pela unanimidade dos associados presentes, ficando a redação do estatuto consolidado:

Eduardo Azeiteiro de Souza
Advogado
GAB GO 28207

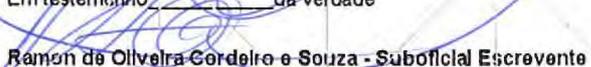
Francisco
Lucineide
Geraldo
Aldivo
Nilton
Jesus
Pr. Umberto
Claudionor

 **CARTÓRIO SOUZA**
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62)-3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeliro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PRÓTESTOS

00471311051630028002920 - Consulte em <http://extrajudicial.tlgo.jus.br/selo>
A presente fotocópia, corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:17:28h
Emolumentos: R\$2,34, total: R\$2,34 - 509688.

Em testemunho _____ da verdade


Ramon de Oliveira Cordeliro e Souza - Suboficial Escrevente

Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul.

Mantenedora da Rádio Planalto FM 87,9

ESTATUTO SOCIAL

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 07

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, doravante denominada PLANALTO FM, é uma associação civil de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 03.326.398/0001-49, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida do Município de Aparecida de Goiânia, para fins não econômicos, com sede provisória na Rua 4, quadra 4, lote 2, Setor Marista Sul, CEP 74973-030, Aparecida de Goiânia, Goiás.

Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL utilizará como denominação fantasia PLANALTO FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A PLANALTO FM tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

Eduardo Francisco de Souza Advogado OAB-GO 28207
Francisco
Lucineide
Ceraldo
Aldivo
Nilton
Jesus
Pr. Umberto
Claudionor

CARTÓRIO SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hür Cordeiro de Souza
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471311051630026002821 - Consulte em <http://extrajudicial.tlgo.jus.br/selo>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:21h
Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34. 509668.
Em testemunho da verdade
Ramón de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

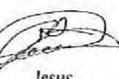
- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa,

 Francisco
 Lucineide
 Geraldo
 Aldivo
 Milton
 Jesus
 Pr. Umberto
 Claudionor

Eduardo...
Advogado
OAB GO 24067

S CARTÓRIO SOUZA

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1405
Bel. Heber Hur Cordelero de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630026002922 - Consulta em <http://extrajudicial.tigo.lvs.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:22h

Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34. 50966D.

Em testemunho _____ da verdade

Ramon de Oliveira Cordelero e Souza - Suboficial Escrevente

divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela PLANALTO FM.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da PLANALTO FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Serão admitidos como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.


Eduardo de Souza
Advogado
OAB-GO 28207

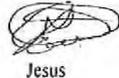

Francisco

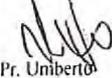

Lucineide


Geraldo


Aldivo


Nilton


Jesus


Pr. Uniberto

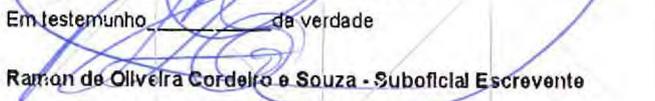

Claudionor

 **CARTÓRIO SOUZA**
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeliro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630026002923 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:22h
Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34. 50966D.

Em testemunho _____ da verdade


Ramon de Oliveira Cordeliro e Souza - Suboficial Escrevente

Art. 6º A PLANALTO FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - *fundadores* - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II - *contribuintes* - os que inscreverem após a fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

III - *honorários* - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à PLANALTO FM ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembleia Geral.

Art. 8º São direitos os associados:

I - o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

II - convocar a reunião de qualquer órgão da associação pelo requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados;

III - requerer a sua demissão.

Parágrafo único. A demissão de associado se realizará por requerimento, devidamente protocolado perante a PLANALTO FM, não valendo a retirada da Associação como causa de quitação de eventuais débitos que o associado tenha pendentes.

Art. 9º São deveres dos associados:

Eduardo Heber Hur Cordeiro de Souza
Francisco
Lucincide
Geraldo
Aldivo
Nilton
Jesus
Pr. Umberto
Claudionor

CARTÓRIO SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PRÓTESTOS

00471311051630026002924 - Consulte em <http://extrajudicial.tao.jvs.br/selo>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 12 de novembro de 2013 - 14:18:23h
Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34 - 509672.
Em testemunho _____ da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

I - manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;

II - aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se devidamente nas tarefas assumidas pela entidade junto à coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir estatuto social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembleias;

III - prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos ou atividades programadas, justificando o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividade.

§ 1º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indiciada mediante requerimento dirigido ao Diretor Geral que, frente a plausibilidade da solicitação, deverá submetê-la à Diretoria, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

§ 2º Em caso de aplicação de qualquer punição, é assegurado o direito à recurso contra a decisão da Diretoria, que será dirigido à Assembleia Geral.

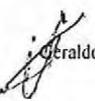
III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

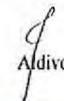
Art. 10. São órgãos da PLANALTO FM:


Eduardo
04/03/2007

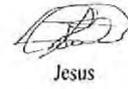

Francisco

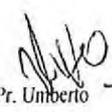

Lucineide


Geraldo


Adivo


Nilton


Jesus


Pr. Umberto


Claudionor

CARTÓRIO SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordelro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630028002925 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.lva.br/sele>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:23h
Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34. 509672.

Em testemunho _____ da verdade

Ramon de Oliveira Cordelro e Souza - Suboficial Escrivente

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Comunitário.

CARTÓRIO SOUZA
 Aparecida de Goiânia-GO
 Documento Averbado
 Sob o nº 07

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da PLANALTO FM, será composta por seus associados, e se reunirá ordinariamente a cada ano, no dia 21 do mês de julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, também ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição de dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º seguinte.

§ 1º A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados (contribuintes e/ou fundadores), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da PLANALTO FM e seu estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

[Handwritten signature]
 Francisco Lucineide Geraldo Aldivo Nilton Jesus Pr. Umberto Claudionor

CARTÓRIO SOUZA
 Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
 Aparecida de Goiânia - GO
 Fone: (62) 3283-1105
 Bel. Heber Hur Cordeliro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630026002926 - Consulte em <http://extrajudicial.tlgo.jus.br/selo>
 A presente fotocópia corresponde com o original.
 Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:24h
 Emolumentos: R\$2.34, total: R\$2.34. 509677.
 Em testemunho _____ da verdade

Ramon de Oliveira Cordeliro e Souza - Suboficial Escrevente

§3º A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 6 (seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

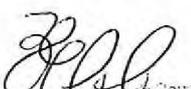
Art. 12. A Diretoria da PLANALTO FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º A Diretoria da PLANALTO FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão da Assembleia Geral, respeitadas as disposições no §1º do art. 11.

§ 2º Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados, há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13. São atribuições:

I - da Diretoria:


Eduardo H. Cordeiro de Souza
Advogado
OAB GO 30207

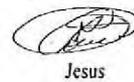

Francisco

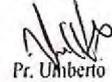

Lucineide


Geraldo


Aldivo


Nilton


Jesus


Pr. Umberto


Claudionor

 **CARTÓRIO SOUZA**

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630026002927 - Consulte em <http://extrajudicial.tlgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:24h

Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34 - 509677.

Em testemunho _____ da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembleia Geral;
- c) representar a PLANALTO FM em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da PLANALTO FM;
- e) apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

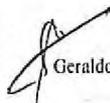
II - de cada dirigente:

- a) ao **Diretor Geral** compete: representar a PLANALTO FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da Diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os ser-


Eduardo
CARTÓRIO SOUZA


Francisco

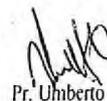

Lucineide


Geraldo


Aldivo


Nilton


Jesus


Pr. Umberto


Claudionor


CARTÓRIO SOUZA

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1405
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630026002928 - Consultar em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:25h

Emolumentos: R\$2,34, total: R\$2,34. 50967C.

Em testemunho da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

viços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da PLANALTO FM; secretariar as reuniões da Diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade;

c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14. O Conselho Comunitário, eleito pela Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.


Francisco

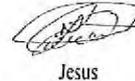

Lucineide


Geraldo


Aldivo


Nilton


Jesus


Pr. Umberto


Claudionor


CARTÓRIO SOUZA

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630026002920 - Consulte em <http://extrajudicial.tlgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:25h

Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34 - 50967C.

Em testemunho _____ da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15. As chapas que concorrem para os cargos da Diretoria estarão aptas se entregue até 3 (três) dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, caso esta tenha sido instituída ou na forma do edital, acompanhada de nominata completa de seus componentes.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.


Francisco Lucineide Geraldo Aldivo Nilton Jesus Pr. Umberto Estacionador

 **CARTÓRIO SOUZA**

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

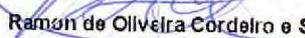
00471311051830026002930 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.lvs.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:26h

Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34. 509681.

Em testemunho _____ da verdade


Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17. O patrimônio e receita da PLANALTO FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único. Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19. A dissolução da ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, na forma do art. 11, § 4º deste estatuto social, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na própria


Francisco

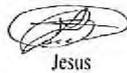

Lucineide

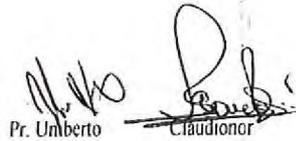

Geraldo


Aldivo


Nilton


Jesus


Pr. Umberto


Claudionor


CARTÓRIO
SOUZA

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2ª TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630028007931 - Consulte em <http://extrajudicial.tao.luz.br/sele>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:27h

Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34. 509686

Em testemunho _____ da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

sessão da Assembleia Geral que deliberar a dissolução.

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-Go
Documento Averbado
Sob o nº 07

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21. O presente estatuto, com a redação dada pela Assembleia Geral de 11 de maio de 2013, e entrará em vigor desde sua aprovação ao final da Sessão da Assembleia Geral.

A nova redação do estatuto foi aprovada por unanimidade dos presentes. Quanto às eleições, foi participado aos presentes o mandato vigente, por força da alteração estatutária, restou alterado, caindo de oito anos para somente 4 (quatro) anos, de forma que as eleições que se realizariam no ano de 2020 realizar-se-ão no ano de 2016 (dois mil e dezesseis). Por fim, foi anunciada a entrada do Pr. Umberto Vilela de Carvalho em substituição ao Pr. Marcelino Gonçalves dos Santos Tavares como representante da Igreja Nova Jerusalém, tendo em vista o falecimento daquele último e posse do primeiro como representante legal da entidade, mas continuando com a mesma composição daquela resultante das eleições de 21-7-2012 aos demais membros, ficando assim a atual composição: **Diretor Geral**, Francisco Marques Filho, brasileiro, divorciado, radialista, portador da CI n. 4435977 SSP/GO e do CPF n. 521.798.008-78, residente e domiciliado na Rua 92, quadra 2, lote 14, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia, Goiás; **Diretora Administrativa**, Lucineide de Melo Vieira, brasileira, solteira, secretária e recepcionista, portadora da CI n. 0818157780 SSP/BA e do CPF n. 849.680.951-04, residente e domiciliada na Rua 92, quadra 2, lote 14, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia, Goiás; **Diretor de Operações**, Geraldo Caetano de Amorim, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI n. 6854442 SSP/MG e do CPF n. 933.757.786-00, residente e domiciliado na Avenida Flamingo, quadra 52, lote 19, Setor Colina Azul, Aparecida de Goiânia, Goiás; **Membros do Conselho Comunitário**: 1) Aldivo Pereira de Araújo, brasileiro, casado, almoxarife, portador da CI


Edson
Averbado
04/05/2007

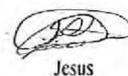

Francisco

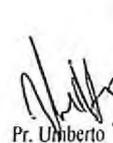

Lucineide


Geraldo


Aldivo


Nilton


Jesus


Pr. Umberto


Claudionor

 **CARTÓRIO SOUZA**

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Haber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311951630026002932 - Consulte em <http://extrajudicial.tlgo.jus.br/elo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

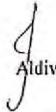
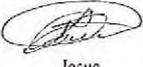
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:27h

Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34. 509686.

Em testemunho _____ da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

n. 1504355 SSP/GO e do CPF n. 186.791.101-91, residente e domiciliado na Rua R-3, quadra 5, lote 17, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia, Goiás, representante legal da entidade ASUV - Ação Social Unidos Venceremos, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 00.834.670/0001-03, com sede na Avenida Dom Fernando, esquina com Rua Xexéu, Colina Azul I, Aparecida de Goiânia, Goiás; 2) Nilton Dias de Oliveira, brasileiro, casado, mecânico, portador da CI n. 4563246 SSP/GO e do CPF n. 281.890.431-53, residente e domiciliado na Avenida Goiás, quadra 48, lote 2, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia, Goiás, representante legal da entidade ADECA - Associação de Desenvolvimento da Cidade Livre e Bairros Adjacentes, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 04.359.235/0001-25, com sede na Avenida Dom Fernando, quadra 2, lote 5, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia, Goiás; 3) Jesus da Conceição, brasileiro, casado, posseiro, portador da CI n. 3344605 SSP/GO e do CPF n. 154.298.901-97, residente domiciliado na Rua 13, quadra 19, lote 13, Jardim Monte Cristo, Aparecia de Goiânia, Goiás, representante legal da entidade Templo de Oração de Maria - Centro Espírita "Pai Joaquim, Vó Cambina, São Cosme e São Damião", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 37.879.905/0001-93, com sede na Rua 13, quadra 19, lote 11, Jardim Monte Cristo, CEP 74.912-390, Aparecida de Goiânia, Goiás; 4) Pr. Umberto Vilela de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, portador da CI n. 3582449 SPTC/GO e do CPF n. 848.164.651-20, residente e domiciliado na Rua Azulão, quadra 28, lote 17, Colina Azul, Aparecia de Goiânia, Goiás, representante legal da entidade Igreja Nova Jerusalém, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 00.799.338/0001-55, com sede na Rua dos Carpinteiros, quadra 30, lote 06, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia, Goiás; 5) Claudionor Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI n. 7430 PM/GO e do CPF n. 155.299.081-87, residente e domiciliado na Rua Jasmim, quadra 9, lote 15, Jardim Rosa do Sul, Aparecida de Goiânia, Goiás representante legal da entidade CAMAP -- Conselho das Associações de Moradores do Município de Aparecida, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 24.885.063/0001-30, com sede na Rual Adail Viana Santana, quadra 9, lote 16, Setor Vila Isabel, Aparecida de Goiânia, Goiás. Não havendo mais assuntos a serem tratados, já que encerrada a pauta, a presente ata foi lida em voz alta e, sendo aprovada, segue assinada por todos os associados presentes. Eu, LUCINEIDE DE MELO VIEIRA, secretariei, lavrei e conferi, assino com os demais presentes.

 Eduardo
 Francisco
 Lucineide
 Geraldo
 Aldivo
 Nilton
 Jesus
 Pr. Umberto
 Claudionor

CAD GO 5227



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber-Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630926002933 - Consulta em <http://extrajudicial.tpo.luz.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:28h
Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34. 50968B.

Em testemunho _____ da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente



Francisco Marques Filho

Francisco Marques Filho
Diretor Geral

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-GO
Documento Averbado
Sob o nº 07

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

CARTÓRIO SOUZA
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471099271555063000424 - Consulte em <http://extrajudicial.tlgo.jus.br/selo>
Reconheço, por semelhança, a firma de FRANCISCO MARQUES FILHO, por anexo e constante do meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 01/10/2013 - 12:42:25h. Emolumentos: R\$3,15.
total: R\$3,15
Em teste da Verdade 784775

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficial Escrevente

Lucineide de Melo Vieira

Lucineide de Melo Vieira
Diretora Administrativa

Geraldo Caetano de Amorim
Geraldo Caetano de Amorim
Diretor de Operações

Membros do Conselho Comunitário

Aldivo Pereira de Araújo
Aldivo Pereira de Araújo
ASUV - Ação Social Unidos Venceremos

Nilton Dias de Oliveira
Nilton Dias de Oliveira
ADECA - Associação de Desenvolvimento da Cidade Livre e Bairros Adjacentes

Francisco *Lucineide* *Geraldo* *Aldivo* *Nilton* *Jesus* *Pr. Umberto* *Claudionor*

01/10/2013



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630026002934 - Consulte em <http://extrajudicial.tlgo.jus.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:26h
Emolumentos: R\$2,34; total: R\$2,34, 50968B.

Em testemunho da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

Jesus da Conceição

Jesus da Conceição

Templo de Oração de Maria - Centro Espírita "Pai Joaquim, Vó Cambina,
São Cosme e São Damião"

Umberto V. Carvalho

Pr. Umberto Vilela de Carvalho

Igreja Nova Jerusalém

Cláudio

Cláudio Ferreira dos Santos

CAMAP - Conselho das Associações de Moradores do
Município de Aparecida

[Handwritten signature]

Cláudio Ferreira dos Santos
13/11/2013
13/11/2013

CARTÓRIO SOUZA
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordelero de Souza

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 85.748 no Livro A-17 - Averbado sob nº 07,
as margens do Registro nº 579, folhas 107 à 122 no Livro A-162
Aparecida de Goiânia, 01 de outubro de 2013

Dentiz Alves de Araújo Campos - Suboficial Escrevente
Emolumentos: R\$3,37; Taxa Judiciária R\$10,42; Total R\$13,79
00-7120918161911-0006035 Consulte em <http://extrajudicial.jgo.jus.br/seio>

[Signature]
Francisco

[Signature]
Lucincide

[Signature]
Cecildo

[Signature]
Aldivo

[Signature]
Nilton

[Signature]
Jesus

[Signature]
Pr. Umberto

[Signature]
Cláudio

CARTÓRIO SOUZA

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordelero de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630026002435 - Consulte em <http://extrajudicial.jgo.jus.br/seio>

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:26h
Emolumentos: R\$2,34, total: R\$2,34. 50968B.

Em testemunho _____ da verdade

Ramon de Oliveira Cordelero e Souza - Suboficial Escrevente



Emissora da Associação Artística e Cultural de
Desenvolvimento Setor Marista Sul

CNPJ: 03.326.398/0001-49

Rua 04, Qd. 04, Lote 02, St. Marista Sul – Aparecida de Goiânia
3283-9281 / 9943-7369

Programação

SEGUNDA À SEXTA

05:00hs às 08:00hs	Amanhecer no sertão
08:00hs às 11:00hs	Bom Dia Cidade – Notícias e Entrevista
11:00hs às 12:00hs	Painel Esportivo
12:00hs às 17:00hs	Show da Tarde – Musica e Noticia
17:00hs às 19:00hs	Tarde Sertaneja
19:00hs às 20:00hs	A voz do Brasil
20:00hs às 22:00hs	Gospel Planalto
22:00hs às 00:00hs	Musical

SÁBADO

05:00hs às 08:00hs	Amanhecer no sertão
08:00hs às 12:00hs	Sucessos que marcaram época
12:00hs às 17:00hs	Musical variado e notícias
17:00hs às 19:00hs	Painel Esportivo
19:00hs às 00:00hs	Musical e Notícias

DOMINGO E FERIADO

05:00hs às 08:00hs	Amanhecer no sertão
08:00hs às 12:00hs	Chapéu de Couro (Forró)
12:00hs às 00:00hs	Musical variado e notícias

Francisco Marques Filho

CPF: 521.798.008-78

www.fimplanalto.com

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro

Aparecida de Goiânia - GO

Fone: (62) 3283-1105

Bel. Heber Hür Cordeiro de Souza

CARTÓRIO
SOUZA

2ª TABELAÇÃO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

0047130927155502009354 - Consulta em <http://extrajudicial.siga.jus.br/siga>

Reconheço verdadeira a firma de FRANCISCO MARQUES FILHO.

feita perante mim, Dou fé.

Aparecida de Goiânia, 05/11/2013 - 16:33:41h. Emolumentos: R\$3,15;
total: R\$3,15

Em test. _____ da Verdade 77987F

Denize Alves de Araújo Campos - Substituída Escrevente



**SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Ref.: atualização de dados cadastrais *Rádio Comunitária*

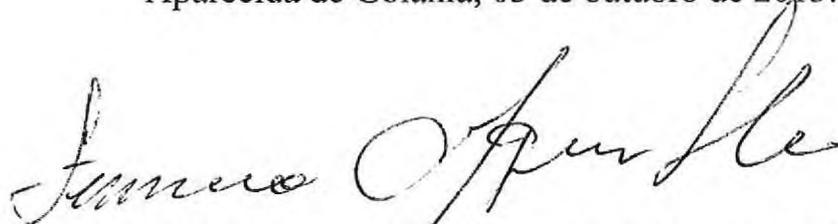
REQUERIMENTO

A **Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul – Rádio Planalto FM**, associação civil inscrita no CNPJ sob o n. 03.326.398/0001-49 com sede na Rua 4, quadra 4, lote 2, Setor Marista Sul, CEP 74973-030, Aparecida de Goiânia, Goiás, representada legalmente por Francisco Marques Filho, brasileiro, divorciado, radialista, portador da CI n. 4435977 SSP/GO e do CPF n. 521.798.008-78, residente e domiciliado na Rua 92, quadra 2, lote 14, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia, Goiás, em atendimento ao quanto disposto na Lei n. 9612/98, art. 13, bem como nas exigências formuladas no Ofício n. 1600/2013/CGRC/SCE-MC vem, respeitosamente, por meio deste requerimento, apresentar os dados e documentos necessários à atualização de seu cadastro perante o Ministério das Comunicações para fim de regular exercício da atividade de radiodifusão comunitária.

Informa ainda que sob o n. 53670.000280/1999 correu o procedimento original de outorga da concessão da exploração do serviço de radiodifusão comunitária para a Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul – Rádio Planalto FM.

Nestes termos
Pede deferimento.

Aparecida de Goiânia, 03 de outubro de 2013.



**Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista
Sul – Rádio Planalto FM**
Francisco Marques Filho
Diretor Geral (Representante Legal)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS



Francisco Marques Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4435977 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JAN/2000

NOME FRANCISCO MARQUES FILHO

FILIAÇÃO FRANCISCO MARQUES DE FREITAS
FLORINDA BARROS DE FREITAS

GOIANIA-GO NATURALIDADE 03/DEZ/1952 DATA DE NASCIMENTO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DOC ORIGEM C.CAS. 581 FLS. 99-V L. B-3 2-ZN
OSASCO-SP COM AVERB. DE DIV. EM 30/12/1991

CPF 521798008-78

ASSINATURA DO DIRETOR 24492809

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

521.798.008-78

FRANCISCO MARQUES FILHO

03/12/1952



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

Emissão
FEV/2005

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE
14 DE OUTUBRO DE 2011.(Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de
2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011.



Francisco Marques Filho

FRANCISCO MARQUES FILHO
CPF nº 521.798.008-78

Endereço para correspondência : Rua 4, Qd. 4, Lt. 02 – Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado Goiás, CEP 74971-030.

Telefone para contato: 0XX-62-3283-9281 / (62) 99437369.

Correio eletrônico (e-mail) radioplanaltofm87@hotmail.com.



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471309271555023009352 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço verdadeira a firma de **FRANCISCO MARQUES FILHO**,
feita perante m/m. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 05/11/2013 - 16:33:40h. Emolumentos: R\$3,15;
total: R\$3,15

Em tes^o _____ da Verdade 77987A

Denize Alves de Araújo Campos - Substituída Escrevente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 6895 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 4 de dezembro de 2013.

Ao Senhor

Francisco Marques Filho

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL

Rua 4 - Quadra 04 - Lote 02 - Setor Marista Sul

74971-030 Aparecida de Goiânia/GO

Assunto: **Informação sobre Renovação de Outorga e devolução de documentos / Processo nº. 53670.000280/1999.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº 53000.069005/2013-46, na qual a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, entidade autorizada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, solicita renovação de outorga, informamos que o pedido não pode ser analisado pelos motivos que se segue:

I. Diante da análise da solicitação, constatou-se que a outorga da Entidade tem validade até 25/08/2014.

II. De acordo com a Norma nº 1/2011, subitem 20.2, as entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, bem como a documentação elencada no subitem 20.3 da Norma 1/2011, no original ou em cópia autenticada.

2. Outrossim, devolvemos, em anexo, os documentos enviados pela entidade e solicitamos que a entidade protocolize novamente o seu pedido de renovação de outorga no prazo do item II.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Of. 6895 /2013/CGRC/SCE-MC
53670.000280/99
FRANCISCO MARQUES FILHO
ASS. ART. E CUL.T. DE DESEN.V. DO SETOR MARISTA SUL
RUA 4 - QUADRA 04 - LOTE 02 - SETOR MARISTA SUL
74971-030
APARECIDA DE GOIANIA/GO

AO REMETENTE

AR



PR200569
58FDDC



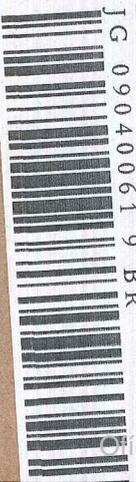
AC MINISTERIO D

09.1

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg)

JG 09040061 9 BR



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Of. 6895 /2013/CGRC/SCE-MC
53670.000280/99
 FRANCISCO MARQUES FILHO
 ASS. ART. E CULT. DE DESENV. DO SETOR MARISTA SUL
 RUA 4 - QUADRA 04 - LOTE 02 - SETOR MARISTA SUL
 APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 74971-030

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE LE
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVI / CNZ

DATA DE POSTAGEM / DATA DE DEPÓSITO

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES

JG 09040061 9 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

013/12/13

16/12/13

17/12/13

13 : 18 h

:

h 13 : 32DR10



017 2013

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENT

Serviço Público Federal

ENDEREÇO / ENDREÇO / ADDRESS / ADRESSE de Colégio de Aplicação de Brasília - DF

Sede do Ministério da Educação - Bloco 300

Parque Lacerda da Orla da Lagoa de Brasília - DF

Capitania dos Ministérios - Bloco 300

Brasília - DF

RETORNO

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

MUDOU-SE

ENDEREÇO INSUFICIENTE

FALTOU INDICAR O(A):

NÃO EXISTE O(A):

INDICADO(A)

RECHUSADO

AUSENTE

DESCONHECIDO

OUTROS:

INFORMAÇÃO PRESTADA

PORTAL OU SÍNDICO

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

EM:

DATA:

Leonardo Firmino Pereira
Mat: 6.331.752-0

(ETIQUETA DO CARIMBO)

53900.029902/2015-35

Aparecida de Goiânia/GO, 16 de junho de 2015.

Ilmº Sr.

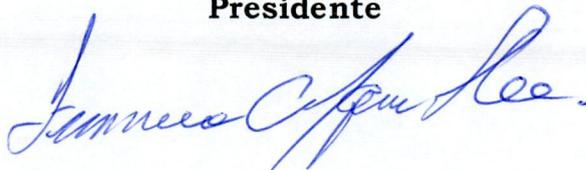
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária da Secretaria de Serviços
Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Brasília - DF

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
PROCESSO Nº : 53000.069005/2013-46

A **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.326.398/0001-49, com sede à Rua 4, Qd. 04, Lt. 02, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado Goiás, CEP 74.971-030, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **176** datada de 19 de fevereiro de 202 e Decreto Legislativo nº 737/2004, publicado no Diário Oficial da União datado de 25 de agosto de 2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **ratificar** seu pedido de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, protocolizado junto a esse Ministério em 26 de novembro de 2013, sob o nº **53000.069005/2013-46**, comprovante anexo.

FRANCISCO MARQUES FILHO
Presidente



MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 17/06/15
Nome Legível Ana Paula

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.326.398/0001-49, com sede na Rua 4, Qd. 04, Lt. 02, Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.971-030, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 176 datada de 19 de fevereiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 737, de 2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 25/08/2004, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Aparecida de Goiânia/GO, 25 de novembro de 2013.



Francisco Marques Filho
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069005/2013-46
FRANCISCO MARQUES FILHO
CPF nº 521.798.008-78
PROFILOG/OLOG/CGRL/SPO
26/11/2013-14:02

Nome do representante da entidade: FRANCISCO MARQUES FILHO
CPF nº 521.798.008-78

CARTÓRIO
PÚBLICO

R. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Dir. Maior: M. Carlos de Souza

PROFILOG/OLOG/CGRL/SPO

00471308271556(23009263 - Consulte em <http://extrajudicial.tfga.jus.br/seio>

Reconheço verdadeira a firma de FRANCISCO MARQUES FILHO,
feita perante mim. Dou fe

Aparecida de Goiânia, 05/11/2013 - 16:33 40h. Emolumentos: R\$3 15,
total: R\$3 15

Em teste _____ da Verdade: 77987A

Genize Alves de Araújo Campos - Substituta Escrevente

34

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.326.398/0001-49, com sede na Rua 4, Qd. 04, Lt. 02, Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.971-030, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 176 datada de 19 de fevereiro de 2002 e Decreto Legislativo nº 737, de 2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 25/08/2004, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Aparecida de Goiânia/GO, 25 de novembro de 2013.



Francisco Marques Filho
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069005/2013-46
FRANCISCO MARQUES FILHO
CPF nº 521.798.008-78
16/11/2013-1402

Nome do representante da entidade: FRANCISCO MARQUES FILHO
CPF nº 521.798.008-78

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

**CARTÓRIO
SOUZA**

TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471309271555073009263 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço verdadeira a firma de FRANCISCO MARQUES FILHO,
feita perante mim. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 05/11/2013 - 16:33:40h. Emolumentos: R\$3,15;
total: R\$3,15

Em test. _____ da Verdade: 77987A

Denize Alves de Araujo Campos - Suboficiala Escrevente

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.326.398/0001-49, com sede na Rua 4, Qd. 04, Lt. 02, Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.971-030, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 176 datada de 19 de fevereiro de 2002, e Decreto Legislativo nº 737, de 2004 publicado no Diário Oficial da União datado de 25/08/2004, **DECLARA** que:

- Atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- Solicita vistoria da ANATEL, especificamente para efeitos da renovação de outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência

Aparecida de Goiânia/GO, 25 de novembro de 2013.



FRANCISCO MARQUES FILHO
CPF nº 521.798.008-78



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471399-271555023009261 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

Reconheço verdadeira a firma de FRANCISCO MARQUES FILHO,
feita perante mim. Dou fé.

Aparecida de Goiânia, 05/11/2013 - 16:33:37h. Emolumentos: R\$3,15;
total: R\$3,15

Em test. _____ da Verdade: 779899

Denize Alves de Araújo Campos - Suboficial Escrevente



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | menu ajuda

Dados da Consulta | Consulta

Relação de lançamentos para impressão do boleto quitado

Detalhes dos Lançamentos:

x	Pagamento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencial (Nosso Número)
	20/11/2002	2002	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		50011924047-0002
	20/11/2002	2002	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50011924047-0001
	05/03/2003	2003	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0003
	27/02/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0004
	28/10/2004	2004	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50011924047-0005
	28/10/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI		50011924047-0006
	31/03/2005	2005	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0007
	31/03/2006	2006	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0008
	26/02/2007	2007	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0009
	25/02/2008	2008	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0011
	24/03/2009	2009	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0012
	02/06/2009	2009	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011924047-0014
	18/03/2010	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0015
	18/03/2010	2010	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011924047-0016
	25/03/2011	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0017
	25/03/2011	2011	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011924047-0018
	08/03/2012	2012	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0019
	08/03/2012	2012	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011924047-0020
	25/03/2013	2013	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		50011924047-0021
	25/03/2013	2013	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011924047-0022

Registro 1 até 20 de 20 registros

Página: [1] [P] [Reg]

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Derogado
 DCU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
 CD - Lançamento inscrito no CADIN
 DA - Lançamento inscrito na Dívida Ativa



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.326.398/0001-49
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/08/1999

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PLANALTO FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R 04

NÚMERO COMPLEMENTO
SN QD.04 LT 02

CEP
74.912-390

BAIRRO/DISTRITO
SETOR MARISTA SUL

MUNICÍPIO
APARECIDA DE GOIANIA

UF
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 31/10/2013 às 16:40:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

1° Boleto - TFF

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento	VENCIMENTO
		08/03/2013	31/03/2013
Contribuinte: ASSOCIACAO ARTISTICA E CULT. DE DESENVOLDO SETOR MARISTA SUL		Nosso Número (Nº Fatura-Seq-DV)	
		50011924047-0021-73	
(a) Valor do Documento	(b) Mora/Multa/Juros	(c) Outros Acréscimos	(d) Valor Total
66,00			

Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

25/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:13:55
760710633 0318

25/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:14:05
760710633 0319

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456879452011924054700217321065654000006600

NOSSO NUMERO 50011924047002173

CONVENIO 00456074

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/20333218

AGENCIA/COO. CEDENTE 01/04/2013

DATA DE VENCIMENTO 25/03/2013

VALOR DO PAGAMENTO 66,00

VALOR COBRADO 66,00

=====

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

0019367234050011924094700229121265654000001000

NOSSO NUMERO 50011924047002291

CONVENIO 00367230

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

AGENCIA/COO. CEDENTE 1607/20333018

DATA DE VENCIMENTO 01/04/2013

DATA DO PAGAMENTO 25/03/2013

VALOR DO DOCUMENTO 10,00

VALOR COBRADO 10,00

=====

NR.AUTENTICACAO B,F11,F4F,0B3,A07,581
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

NR.AUTENTICACAO 8,676,9EF,563,0C6,0D4
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ATENÇÃO:

OS BOLETOS DEVEM SER PAGOS EM SEPARADO, POIS CADA CÓDIGO DE BARRA É ESPECÍFICO A UM TRIBUTO
O VALOR PAGO COM CÓDIGO INCORRETO PERMANECERÁ PENDENTE DE QUITAÇÃO

1. INFORMAÇÕES
- Rádiodifusão Comunitária - Código - 231
 - Quantidade de estações referente ao ano 2012:
 - A-TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

Referência: GO - Aparecida de Goiânia

2. MENSAGEM

2° Boleto - CFRP

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Data do Processamento	VENCIMENTO
		08/03/2013	31/03/2013
Contribuinte: ASSOCIACAO ARTISTICA E CULT. DE DESENVOLDO SETOR MARISTA SUL		Nosso Número (Nº Fatura-Seq-DV)	
		50011924047-0022-91	
(a) Valor do Documento	(b) Mora/Multa/Juros	(c) Outros Acréscimos	(d) Valor Total
10,00			

Autenticação Mecânica Recibo do Contribuinte

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), os associados reuniram-se em assembleia geral ordinária para atender ao seguinte edital: “*Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul. (Mantenedora da Rádio Planalto FM 87,9). EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA. Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, por sua Diretoria, na forma dos artigos 11, parágrafos 1º e 2º do estatuto social em vigor, vem convocar a comunidade e as entidades interessadas a participarem da reunião em Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 11-05-2013, na sede da Associação, às 21:00 horas, a fim de serem tratadas algumas alterações pontuais no estatuto social, bem como a posse de novo representante de entidade membro do Conselho Comunitário*”. Aparecida de Goiânia, 02 de maio de 2013.” A convocação acima também foi efetivada com divulgação através de quatro chamadas diárias durante a programação da emissora. O Sr. FRANCISCO MARQUES FILHO, Diretor Geral da entidade e seu representante legal, assumiu a direção dos trabalhos, tendo assumido como secretária da sessão eu, LUCINEIDE DE MELO VIEIRA, que passei a lavrar a presente ata, desnecessária a lavratura em livro de atas conforme hábito da Associação. Verificado o perfazimento do quorum previsto no art. 11, § 1º e art. 18, ambos do estatuto social, foi instalada a sessão. O Diretor Geral e presidente da sessão discorreu sobre a necessidade de alteração a ser introduzida no estatuto da Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, a fim de regularizar o documento com as normas em vigor editada pelo Ministério das Comunicações, qual seja a portaria n. 462 de 14-10-2011 e seu Anexo, Norma 1/2011, sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Passou-se à apreciação da Assembleia da necessidade de alteração do artigo 11, *caput*, do estatuto social no que tange ao prazo do mandato dos órgãos da Associação, cujo prazo de oito anos deve passar para 4 (quatro anos). Foi explicado pelo Diretor Geral que tal alteração, a par de atender à exigência do Ministério das Comunicações, também seria mais um avanço, a fim de sintonizar as normas da Associação ao padrão que se verifica na sociedade, tendo em vista o princípio democrático e a necessidade de atender ao princípio da pluralidade, ambos expressos na Constituição Federal e que todas as entidades públicas e privadas devem respeitar. Fez-se então as alterações estatutárias pertinentes, aprovadas pela unanimidade dos associados presentes, ficando a **redação do estatuto consolidado**:


Adilson
Advogado
OAB GO 16837


Francisco


Lucineide


Gerardo


Aldivo


Nilton


Jesus


Pr. Umberto


Claudionor

 **CARTÓRIO
SOUZA**

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

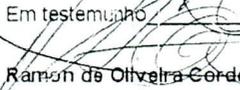
00471311351630126002920 - Consulte em <http://extrajudicial.tio.gov.br/selo>

A presente fotocópia, corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 12 de novembro de 2013 - 14.17.25h

Emolumentos: R\$2,34 total R\$2,34/509688.

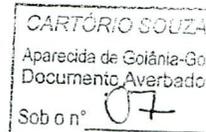
Em testemunho da verdade


Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

*Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do
Setor Marista Sul.*

Mantenedora da Rádio Planalto FM 87,9

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, doravante denominada **PLANALTO FM**, é uma associação civil de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 03.326.398/0001-49, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida do Município de Aparecida de Goiânia, para fins não econômicos, com sede provisória na Rua 4, quadra 4, lote 2, Setor Marista Sul, CEP 74973-030, Aparecida de Goiânia, Goiás.

Parágrafo único. A **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL** utilizará como denominação fantasia **PLANALTO FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A **PLANALTO FM** tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

Francisco Lucineide Geraldo Aldivo Nilton Jesus Pr. Umberto Claudionor

CARTÓRIO SOUZA

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311351630226902321 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.luz.br/sis0>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:21h

Emolumentos - R\$2,34 / total: R\$2,34 - 509668.

Em testemunho da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

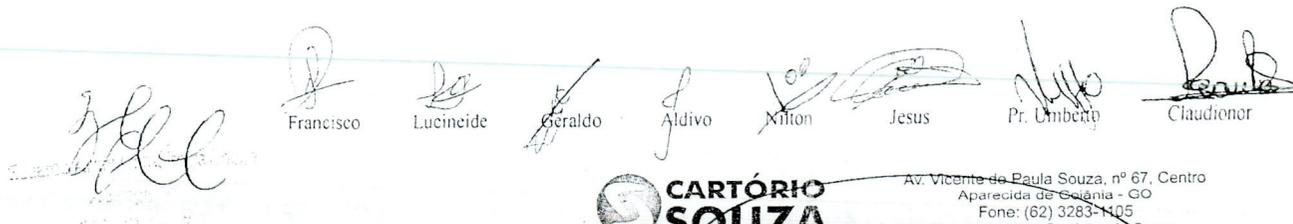
- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa.


Francisco Lucineide Geraldo Aldivo Nilton Jesus Pr. Umberto Claudionor

CARTÓRIO SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
0047131105163022600222 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.luz.br/sio>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14 18 22h
Emolumentos: R\$2,34 total: R\$2,34 - 50966D.
Em testemunho da verdade
Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela PLANALTO FM.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º A receita da PLANALTO FM será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Serão admitidos como associadas as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

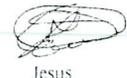

Francisco


Lucineide


Geraldo


Adivo


Nilton


Jesus


Pr. Umberto


Claudionor

 **CARTÓRIO SOUZA**
AV. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311351630026007923 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jvs.br/sele>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:22n
Emolumentos: R\$2,34, total: R\$2,34. 50966D.

Em testemunho _____ de verdade


Arraon de Oliveira Cordeiro de Souza - Suboficial Escrevente

Art. 6º A PLANALTO FM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - *fundadores* - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II - *contribuintes* - os que inscreverem após a fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;

III - *honorários* - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à PLANALTO FM ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembleia Geral.

Art. 8º São direitos os associados:

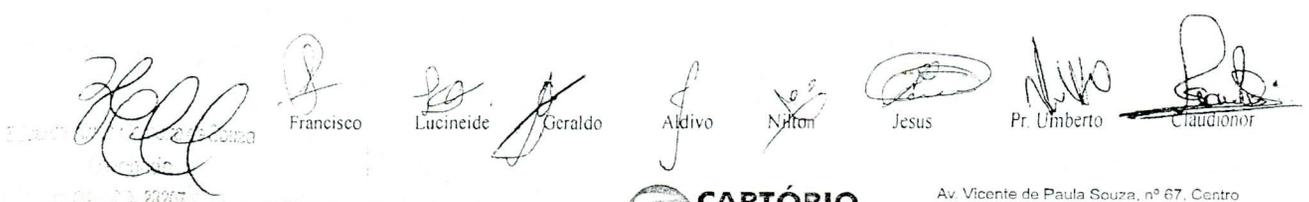
I - o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

II - convocar a reunião de qualquer órgão da associação pelo requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados;

III - requerer a sua demissão.

Parágrafo único. A demissão de associado se realizará por requerimento, devidamente protocolado perante a PLANALTO FM, não valendo a retirada da Associação como causa de quitação de eventuais débitos que o associado tenha pendentes.

Art. 9º São deveres dos associados:


Francisco
Lucineide
Geraldo
Aldivo
Nilton
Jesus
Pr. Umberto
Claudionor

CARTÓRIO SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bd. Heber Hur Cordeiro de Souza
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630026002924 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.livrespsele>

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:23n
Emolumentos: R\$2,34/total: R\$2,34 - 509672

Em testemunho da verdade

Ramón de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

I - manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;

II - aceitar como seus os objetivos fundamentais da Associação, buscando integrar-se devidamente nas tarefas assumidas pela entidade junto à coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir estatuto social, o programa de atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembleias;

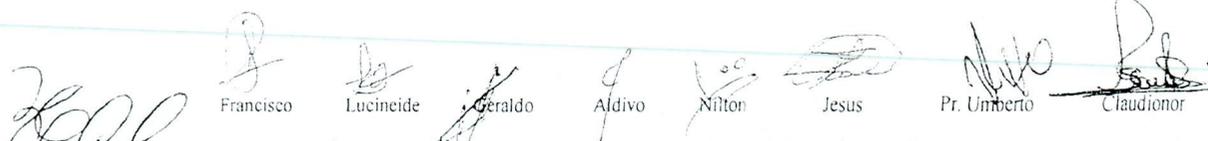
III - prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos ou atividades programadas, justificando o não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividade.

§ 1º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indiciada mediante requerimento dirigido ao Diretor Geral que, frente a plausibilidade da solicitação, deverá submetê-la à Diretoria, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

§ 2º Em caso de aplicação de qualquer punição, é assegurado o direito à recurso contra a decisão da Diretoria, que será dirigido à Assembleia Geral.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10. São órgãos da PLANALTO FM:


Francisco Lucineide Geraldo Aldivo Nilton Jesus Pr. Umberto Claudionor

 **CARTÓRIO SOUZA**
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630026002925 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/seic>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:23h

Emolumentos: R\$2,34 total: R\$2,34. 509672.

Em testemunho _____ da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Comunitário.

CARTÓRIO SOUZA
 Aparecida de Goiânia-GO
 Documento Averbado
 Sob o nº 07

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da PLANALTO FM, será composta por seus associados, e se reunirá ordinariamente a cada ano, no dia 21 do mês de julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá, também ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Extraordinariamente poderá ser convocada para destituição de dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º seguinte.

§ 1º A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados (contribuintes e/ou fundadores), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da PLANALTO FM e seu estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

[Handwritten signatures]
 Francisco Lucineide Geraldo Aldivo Nilton Jesus Pr. Umberto Claudionor

CARTÓRIO SOUZA
 Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
 Aparecida de Goiânia - GO
 Fone: (62) 3283-1105
 Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza
 2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
 00471311051630026002926 - Consulte em <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
 A presente fotocópia corresponde com o original.
 Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14.18.24h
 Emolumentos: R\$2.34 total R\$2.34. 509677.
 Em testemunho da verdade
 Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Subeficial Escrevente

§3º A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (trinta) dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos 6 (seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

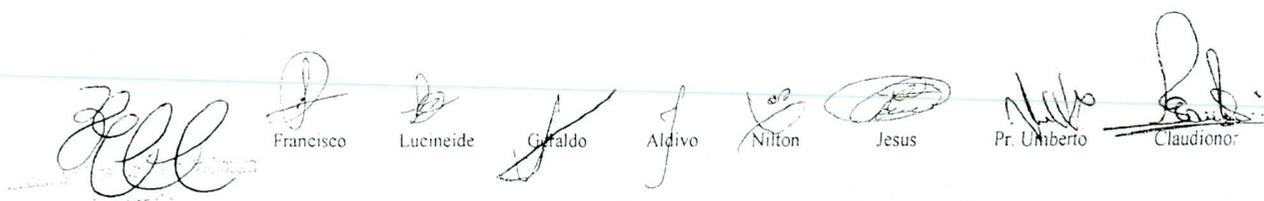
Art. 12. A Diretoria da PLANALTO FM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º A Diretoria da PLANALTO FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão da Assembleia Geral, respeitadas as disposições no §1º do art. 11.

§ 2º Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados, há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13. São atribuições:

I - da Diretoria:

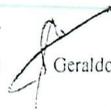

Francisco Lucineide Geraldo Aldivo Nilton Jesus Pr. Umberto Claudionor

CARTÓRIO SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
00471311351630026002927 - Consulte em <http://extrajudicial.tio.jus.br/seio>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14 18 24h
Emolumentos: R\$2,34 total: R\$2,34 / 509677
Em testemunho da verdade
Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembleia Geral;
- c) representar a PLANALTO FM em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da PLANALTO FM;
- e) apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II - de cada dirigente:

- a) ao **Diretor Geral** compete: representar a PLANALTO FM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da Diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário;
- b) ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os ser-

 Francisco
 Lucineide
 Geraldo
 Aldivo
 Nilton
 Jesus
 Pr. Umberto
 Claudionor



Av. Vicenta de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630026007928 - Consult: em <http://extrajudicial.tbce.lvs.br/sele>

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18 25n
Emolumentos R\$2,34 total R\$2,34. 50967C

Em testemunho _____ da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

viços de escritório da associação; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da PLANALTO FM; secretariar as reuniões da Diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da entidade;

c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos; gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14. O Conselho Comunitário, eleito pela Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.


Francisco Lucineide Geraldo Aldivo Nilfen Jesus Pr. Umberto Claudionor

CARTÓRIO SOUZA
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311951630026002929 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/sele>

A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14 18 25h
Emolumentos: R\$2,34; Total: R\$2,34 - 50967C

Em testemunho da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15. As chapas que concorrem para os cargos da Diretoria estarão aptas se entregue até 3 (três) dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, caso esta tenha sido instituída ou na forma do edital, acompanhada de nominata completa de seus componentes.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.



Francisco



Lucineide



Geraldo



Aldivo



Nilton



Jesus



Pr. Umberto



Claudionor

CARTÓRIO SOUZA

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Mur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311351630026002930 - Consulte em <http://extrajudicial.tbgo.jus.br/s/eio>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:26h

Emolumentos: R\$2,34 total R\$2,34 / 509681

Em testemunho da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17. O patrimônio e receita da PLANALTO FM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único. Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19. A dissolução da ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, na forma do art. 11, § 4º deste estatuto social, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na própria

 Francisco
 Lucineide
 Geraldo
 Aldivo
 Nilton
 Jesus
 Pr. Umberto
 Claudionor

 **CARTÓRIO SOUZA**

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Córdoro de Souza

2ª TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311351630226002231 - Consulte em <http://extrajudicial.tiagolvs.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

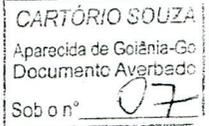
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:27h

Emolumentos: R\$2,34; Total: R\$2,34 - 509686

Em testemunho da verdade

Ramon de Oliveira Córdoro de Souza - Suboficial Escrevente

sessão da Assembleia Geral que deliberar a dissolução.



VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21. O presente estatuto, com a redação dada pela Assembleia Geral de 11 de maio de 2013, e entrará em vigor desde sua aprovação ao final da Sessão da Assembleia Geral.

A nova redação do estatuto foi aprovada por unanimidade dos presentes. Quanto às eleições, foi participado aos presentes o mandato vigente, por força da alteração estatutária, restou alterado, caindo de oito anos para somente 4 (quatro) anos, de forma que as eleições que se realizariam no ano de 2020 realizar-se-ão no ano de 2016 (dois mil e dezesseis). Por fim, foi anunciada a entrada do Pr. Umberto Vilela de Carvalho em substituição ao Pr. Marcelino Gonçalves dos Santos Tavares como representante da Igreja Nova Jerusalém, tendo em vista o falecimento daquele último e posse do primeiro como representante legal da entidade, mas continuando com a mesma composição daquela resultante das eleições de 21-7-2012 aos demais membros, ficando assim a atual composição: **Diretor Geral**, Francisco Marques Filho, brasileiro, divorciado, radialista, portador da CI n. 4435977 SSP/GO e do CPF n. 521.798.008-78, residente e domiciliado na Rua 92, quadra 2, lote 14, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia, Goiás; **Diretora Administrativa**, Lucineide de Melo Vieira, brasileira, solteira, secretária e recepcionista, portadora da CI n. 0818157780 SSP/BA e do CPF n. 849.680.951-04, residente e domiciliada na Rua 92, quadra 2, lote 14, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia, Goiás; **Diretor de Operações**, Geraldo Caetano de Amorim, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI n. 6854442 SSP/MG e do CPF n. 933.757.786-00, residente e domiciliado na Avenida Flamingo, quadra 52, lote 19, Setor Colina Azul, Aparecida de Goiânia, Goiás; **Membros do Conselho Comunitário: 1)** Aldivo Pereira de Araújo, brasileiro, casado, almoxarife, portador da CI










CARTÓRIO SOUZA

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311351630326002332 - Consulte em <http://extrajudicial.tico.lva.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14:18:27h

Emolumentos: R\$2,34, total: R\$2,34. 509686

Em testemunho da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

n. 1504355 SSP/GO e do CPF n. 186.791.101-91, residente e domiciliado na Rua R-3, quadra 5, lote 17, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia, Goiás, representante legal da entidade ASUV - Ação Social Unidos Venceremos, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 00.834.670/0001-03, com sede na Avenida Dom Fernando, esquina com Rua Xexéu, Colina Azul I, Aparecida de Goiânia, Goiás; 2) Nilton Dias de Oliveira, brasileiro, casado, mecânico, portador da CI n. 4563246 SSP/GO e do CPF n. 281.890.431-53, residente e domiciliado na Avenida Goiás, quadra 48, lote 2, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia, Goiás, representante legal da entidade ADECA - Associação de Desenvolvimento da Cidade Livre e Bairros Adjacentes, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 04.359.235/0001-25, com sede na Avenida Dom Fernando, quadra 2, lote 5, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia, Goiás; 3) Jesus da Conceição, brasileiro, casado, posseiro, portador da CI n. 3344605 SSP/GO e do CPF n. 154.298.901-97, residente domiciliado na Rua 13, quadra 19, lote 13, Jardim Monte Cristo, Aparecia de Goiânia, Goiás, representante legal da entidade Templo de Oração de Maria - Centro Espírita "Pai Joaquim, Vó Cambina, São Cosme e São Damião", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 37.879.905/0001-93, com sede na Rua 13, quadra 19, lote 11, Jardim Monte Cristo, CEP 74.912-390, Aparecida de Goiânia, Goiás; 4) Pr. Umberto Vilela de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, portador da CI n. 3582449 SPTC/GO e do CPF n. 848.164.651-20, residente e domiciliado na Rua Azulão, quadra 28, lote 17, Colina Azul, Aparecia de Goiânia, Goiás, representante legal da entidade Igreja Nova Jerusalém, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 00.799.338/0001-55, com sede na Rua dos Carpinteiros, quadra 30, lote 06, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia, Goiás; 5) Claudionor Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI n. 7430 PM/GO e do CPF n. 155.299.081-87, residente e domiciliado na Rua Jasmim, quadra 9, lote 15, Jardim Rosa do Sul, Aparecida de Goiânia, Goiás representante legal da entidade CAMAP - Conselho das Associações de Moradores do Município de Aparecida, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 24.885.063/0001-30, com sede na Rual Adail Viana Santana, quadra 9, lote 16, Setor Vila Isabel, Aparecida de Goiânia, Goiás. Não havendo mais assuntos a serem tratados, já que encerrada a pauta, a presente ata foi lida em voz alta e, sendo aprovada, segue assinada por todos os associados presentes. Eu, LUCINEIDE DE MELO VIEIRA, secretariei, lavrei e conferi, assino com os demais presentes.

 Francisco
 Lucineide
 Geraldo
 Aldivo
 Nilton
 Jesus
 Pr. Umberto
 Claudionor



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber-Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311351630326002333 - Consulte em <http://extrajudicial.tico.iva.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original.

Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14 18 26h

Emolumentos: R\$2,34, total: R\$2,34, 50968B

Em testemunho _____ da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente



Francisco Marques Filho

Francisco Marques Filho
Diretor Geral

CARTÓRIO SOUZA
Aparecida de Goiânia-GO
Documento Averbado
Sob o nº 07

Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

CARTÓRIO SOUZA
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471039271553023000124 - Consulta em <http://extrajudicial.tio.livres.br/selo>
Reconheço, por semelhança, a firma de FRANCISCO MARQUES FILHO, por análogo a constante do meu arquivo. Dou fé. Aparecida de Goiânia, 01/10/2013 - 12,42,25h. Emolumentos: R\$3,15 total R\$3,15. Em teste da Verdade 764775

Deniza Alves de Araújo Campos - Suboficial Escrevente

Lucineide de Melo Vieira

Lucineide de Melo Vieira
Diretora Administrativa

Geraldo Caetano de Amorim

Geraldo Caetano de Amorim
Diretor de Operações

Membros do Conselho Comunitário

Aldivo Pereira de Araújo
ASUV - Ação Social Unidos Venceremos

Nilton Dias de Oliveira
Nilton Dias de Oliveira
ADECA - Associação de Desenvolvimento da Cidade Livre e Bairros Adjacentes

Francisco

Lucineide

Geraldo

Aldivo

Nilton

Jesus

Pr. Umberto

Claudionor



Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

00471311051630726007934 - Consulta em <http://extrajudicial.tio.livres.br/selo>

A presente fotocópia corresponde com o original
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14 18 26h
Emolumentos: R\$2,34/total: R\$2,34 - 50968B.

Em testemunho da verdade

Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente

Jesus da Conceição

Jesus da Conceição
Templo de Oração de Maria - Centro Espírita "Pai Joaquim, Vó Cambina,
São Cosme e São Damião"

Ulysses V. Carvalho

Pr. Umberto Vilela de Carvalho
Igreja Nova Jerusalém

Cláudio

Cláudio Ferreira dos Santos
CAMAP - Conselho das Associações de Moradores do
Município de Aparecida

[Handwritten signature]

CARTÓRIO SOUZA
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 85.748 no Livro A-17 - Averbado sob nº 07
as margens do Registro nº 579, folhas 107 a 122 no Livro A-162
Aparecida de Goiânia, 01 de outubro de 2013
Dante P. Alves da - *Heber Hur Cordeiro de Souza* - Suboficial Escrevente
Emolumentos: R\$34,57, Taxa Judicial: R\$10,42, Total: R\$44,99
00:57120918101911.0000058 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

[Signature]
Francisco

[Signature]
Lucineide

[Signature]
Geraldo

[Signature]
Aldivo

[Signature]
Nilton

[Signature]
Jesus

[Signature]
Pr. Umberto

[Signature]
Cláudio

CARTÓRIO SOUZA
2º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Av. Vicente de Paula Souza, nº 67, Centro
Aparecida de Goiânia - GO
Fone: (62) 3283-1105
Bel. Heber Hur Cordeiro de Souza
00471311051630926002935 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2013 - 14.18.26h
Emolumentos: R\$2,34 total: R\$2,34/50968B.
Em testemunho da verdade
[Signature]
Ramon de Oliveira Cordeiro e Souza - Suboficial Escrevente



Emissora da Associação Artística e Cultural de
Desenvolvimento Setor Marista Sul

CNPJ: 03.326.398/0001-49

Rua 04, Qd. 04, Lote 02, St. Marista Sul – Aparecida de Goiânia
3283-9281 / 9943-7369

Programação

SEGUNDA À SEXTA

05:00hs às 08:00hs	Amanhecer no sertão
08:00hs às 11:00hs	Bom Dia Cidade – Notícias e Entrevista
11:00hs às 12:00hs	Painel Esportivo
12:00hs às 17:00hs	Show da Tarde – Música e Notícia
17:00hs às 19:00hs	Tarde Sertaneja
19:00hs às 20:00hs	A voz do Brasil
20:00hs às 22:00hs	Gospel Planalto
22:00hs às 00:00hs	Musical

SÁBADO

05:00hs às 08:00hs	Amanhecer no sertão
08:00hs às 12:00hs	Sucessos que marcaram época
12:00hs às 17:00hs	Musical variado e notícias
17:00hs às 19:00hs	Painel Esportivo
19:00hs às 00:00hs	Musical e Notícias

DOMINGO E FERIADO

05:00hs às 08:00hs	Amanhecer no sertão
08:00hs às 12:00hs	Chapéu de Couro (Forró)
12:00hs às 00:00hs	Musical variado e notícias

Av. Vicente de Paula Souza, nº 64, Centro

Aparecida de Goiânia - GO

Fone: (62) 3283-1105

Dr. Heber Har Cordeiro de Souza

2ª ATRIBUIÇÃO DE NOTAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROJETOS

CARTÓRIO
SOUZA

00471309271555621000264 - Consulte em <http://www.cartorio.com.br>

Reconheço verdadeira a firma de FRANCISCO MARQUES FILHO.

feita perante mim, Dou fe

Aparecida de Goiânia, 05/11/2013 - 16:33:41h. Emolumentos: R\$3,15.

Total: R\$3,15

Em teste

da Verdade 77967F

Denize Alves de Araújo Campos - Subscritora Escrevente

Francisco Marques Filho

CPF: 521.798.008-78

www.fmplanalto.com

CÓPIA

**SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Ref.: atualização de dados cadastrais *Rádio Comunitária*

REQUERIMENTO

A **Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul – Rádio Planalto FM**, associação civil inscrita no CNPJ sob o n. 03.326.398/0001-49 com sede na Rua 4, quadra 4, lote 2, Setor Marista Sul, CEP 74973-030, Aparecida de Goiânia, Goiás, representada legalmente por Francisco Marques Filho, brasileiro, divorciado, radialista, portador da CI n. 4435977 SSP/GO e do CPF n. 521.798.008-78, residente e domiciliado na Rua 92, quadra 2, lote 14, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia, Goiás, em atendimento ao quanto disposto na Lei n. 9612/98, art. 13, bem como nas exigências formuladas no Ofício n. 1600/2013/CGRC/SCE-MC vem, respeitosamente, por meio deste requerimento, apresentar os dados e documentos necessários à atualização de seu cadastro perante o Ministério das Comunicações para fim de regular exercício da atividade de radiodifusão comunitária.

Informa ainda que sob o n. 53670.000280/1999 correu o procedimento original de outorga da concessão da exploração do serviço de radiodifusão comunitária para a Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul – Rádio Planalto FM.

Nestes termos
Pede deferimento.

Aparecida de Goiânia, 03 de outubro de 2013.

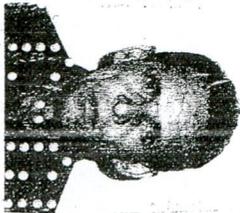


**Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista
Sul – Rádio Planalto FM**
Francisco Marques Filho
Diretor Geral (Representante Legal)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS



Francisco Marques Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4435977 DATA DE EXPEDICAO 26/JAN/2000

NOME FRANCISCO MARQUES FILHO

FILIAÇÃO FRANCISCO MARQUES DE FREITAS
FLORINDA BARROS DE FREITAS

GOIANIA-GO NATURALIDADE 03/DEZ/1952 DATA DE NASCIMENTO

NAO DOADOR DE ORGAOS E TECIDOS

DDO ORIGEM: C.CAS. 581 FLS. 99-V L. B-3 2-ZN
OSASCO-SP COM AVERB. DE DIV. EM 30/12/1991

CPF 521798008-78

ASSINATURA DO DIRETOR 24492809

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

521.798.008-78

FRANCISCO MARQUES FILHO

10/12/1952



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
FEV/2005

CAIXA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.(Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011.



Francisco Marques Filho
FRANCISCO MARQUES FILHO
CPF nº 521.798.008-78

Endereço para correspondência : Rua 4, Qd. 4, Lt. 02 – Setor Marista Sul, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado Goiás, CEP 74971-030.

Telefone para contato: 0XX-62-3283-9281 / (62) 99437369.

Correio eletrônico (e-mail) radioplanaltofm87@hotmail.com.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.029902/2015-35**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 22 de junho de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 22/06/2015, às 09:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0564515** e o código CRC **7BCE7231**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 13 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 13/07/2015, às 15:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0604504** e o código CRC **4A7F2B31**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53900.029902/2015-35

Interessado: Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul

Assunto: Pedido de Renovação de Outorga

Os documentos protocolados pela entidade em 27/11/2013, sob o nº 53000.069005/2013-46, foram devolvidos por meio do ofício 6895, de 04/12/2013, por se tratar de pedido de renovação apresentado antes do prazo definido no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011 (entre o terceiro e o primeiro mês anterior ao vencimento da autorização, que, no presente caso, se expirou em 25/08/2014). O referido ofício, entretanto, foi devolvido pelos Correios (evento SEI nº 0604429), não tendo sido reenviado à requerente. Dessa forma, mesmo tendo sido encaminhado intempestivamente, o novo pedido de renovação, protocolado em 17/06/2015, sob o nº 53900.029902/2015-35 (evento SEI nº 0559598), será encaminhado para análise, já que a requerente já havia encaminhado estes documentos a este Ministério anteriormente, sob o protocolo nº 53000.069005/2013-46, de 27/11/2013.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 13/07/2015, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0604478** e o código CRC **F47F98B2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO ARTISTICA E CULT.DE DESENVOL.DO SETOR
MARISTA SUL

CNPJ: 03.326.398/0001-49

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:13:35 do dia 18/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.029902/2015 Localidade / UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
Entidade: ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 0617078):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 26.11.2013.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 21.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Sem previsão;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 18 a 21.
Diretor(a) Geral: Francisco Marques Filho;
Diretor(a) Administrativo(a): Lucineide de Melo Vieira;
Diretor(a) de Operações: Geraldo Caetano de Amorim.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: fl. 24. Pendente.
- 5) CNPJ: fl. 4.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0973797.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Pendente.

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Assembleia Geral, o que é vedado; (II) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas; e (III) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- Na Ata de eleição encaminhada não consta qual o período de mandato da diretoria. É apenas mencionado que haverá eleição em 2016.
- Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.
- Não foram encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade da Diretora Administrativa e do Diretor de Operações.

*****CONCLUSÕES:**

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3175/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.029902/2015-35.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia**, estado de **Goiás**, apresentou requerimento de renovação da autorização, conforme Requerimento 0617078.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados. b. Não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria. c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.			<p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>Na Ata de eleição encaminhada não consta o período de mandato da diretoria. Apenas é mencionado que haverá eleição em 2016.</p> <p>Assim, a Entidade deve esclarecer qual o tempo de mandato da atual Diretoria.</p>
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário, mas apenas a grade de programação da emissora.</p> <p>Observação 1: o relatório encaminhado deve estar de acordo com o disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p>Observação 2: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº	Art. 6º,		A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):

<p>9.612, de 19 de fevereiro de 1998</p>	<p>parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV</p>		<p>1 - Lucineide de Melo Vieira - Diretora Administrativa; e</p> <p>2 - Geraldo Caetano de Amorim - Diretor de Operações.</p>
<p>Portaria nº 4334, de 2015</p>	<p>Art. 131, inciso IV</p>	<p>Comprovante de maioria/nacionalidade.</p>	<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 18/02/2016, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4733/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**

Rua 4 - Quadra 4 - Lote 2 - Setor Marista Sul

74.971-030 - Aparecida de Goiânia - GO

CNPJ nº 03.326.398/0001-49

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029902/2015-35.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3175/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974136** e o código CRC **D95A9E2D**.

Data de Envio:

24/02/2016 14:11:33

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

marquesfrancisco@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.029902/2015-35

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0974136.html

Nota_Tecnica_0974062.html



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 17558/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**

Rua 4 - Quadra 4 - Lote 2 - Setor Marista Sul

74.971-030 - Aparecida de Goiânia - GO

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.029902/2015-35.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 4733/2016/SEI-MC, enviado eletronicamente em 24/02/2016 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério.
2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.
3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136841** e o código CRC **B89F204C**.

Ofício nº 17558/2016/SEI-MC - Processo nº 53900.029902/2015-35



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 17558/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**

Rua 4 - Quadra 4 - Lote 2 - Setor Marista Sul

74.971-030 - Aparecida de Goiânia - GO

Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.

Referência: Processo nº 53900.029902/2015-35.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 4733/2016/SEI-MC, enviado eletronicamente em 24/02/2016 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério.
2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.
3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 18/05/2016, às 14:41,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **1136841** e o código CRC **B89F204C**.

Ofício nº 17558/2016/SEI-MC - Processo nº 53900.029902/2015-35



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4733/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**

Rua 4 - Quadra 4 - Lote 2 - Setor Marista Sul

74.971-030 - Aparecida de Goiânia - GO

CNPJ nº 03.326.398/0001-49

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029902/2015-35.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3175/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974136** e o código CRC **D95A9E2D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3175/2016/SEI-MC

Processo nº: 53900.029902/2015-35.

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia**, estado de **Goiás**, apresentou requerimento de renovação da autorização, conforme Requerimento 0617078.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Assembleia Geral. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b. Não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria.</p> <p>c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o</p>

			<p>estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>Na Ata de eleição encaminhada não consta o período de mandato da diretoria. Apenas é mencionado que haverá eleição em 2016.</p> <p>Assim, a Entidade deve esclarecer qual o tempo de mandato da atual Diretoria.</p>
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário, mas apenas a grade de programação da emissora.</p> <p>Observação 1: o relatório encaminhado deve estar de acordo com o disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p>Observação 2: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.</p>
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>1 – Lucineide de Melo Vieira - Diretora Administrativa; e</p> <p>2 – Geraldo Caetano de Amorim - Diretor de Operações.</p>

<p>Portaria nº 4334, de 2015</p>	<p>Art. 131, inciso IV</p>		<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 18/02/2016, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974062** e o código CRC **F5F94B29**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

E-mail - 0986284

Data de Envio:
24/02/2016 14:11:33

De:
MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
marquesfrancisco@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.029902/2015-35

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_0974136.html
Nota_Tecnica_0974062.html

SCE/CGRC

Of. nº 17558/2016/SEI-MCTIC, 13/05/2016

53900.029902/2015-35

ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE
DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
RUA 4 - QUADRA 4 - LOTE 2 - SETOR MARISTA SUL
74.971-030 APARECIDA DE COTÁLIA - GO



AO REMETENTE

AO REMETENTE

MINISTERIO DA JUSTICA

AO REMETENTE

AR

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

<input type="checkbox"/> AR	<input type="checkbox"/> MP	PESO / WEIGHT (kg)
-----------------------------	-----------------------------	--------------------

JO 39168157 3 BR





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39168157 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

30/05/16

31/05/16

01/06/16

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços

Departamento de Organização e Gestão

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Ala 1000

CIDADE / LOCALIDADE - UF

UF

BRASIL
BRÉSIL

Barcode area with 10 empty boxes for digits.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

01 JUN 2016

Handwritten notes and stamps on the left side of the envelope, including a date stamp and a signature.

Handwritten address and contact information on the bottom right of the envelope.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 17558/2016/SEI-MCTIC, 18/05/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

53900.029902/2015-35

ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE
DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
RUA 4 - QUADRA 4 - LOTE 2 - SETOR MARISTA SUL
74.971-030 APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21557/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**

Rua 4 - Quadra 4 - Lote 2 - Setor Marista Sul
74.971-030 - Aparecida de Goiânia - GO

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.029902/2015-35.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 17558/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1182139** e o código CRC **75148B66**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21557/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029902/2015-35 - Nº SEI: 1182139

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 21557/2016/SEI-MCTIC, 15/06/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

53900.029902/2015-35.

ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE
DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
RUA 4 - QUADRA 4 - LOTE 2 - SETOR MARISTA SUL
74.971-030 APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisco Marques

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

28/06/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

FRANCISCO MARQUES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

FMP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168584 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MIN COM

27/06/16

13:13

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo H Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO/SERVIÇOS
 PROPRIETÁRIO: GERALDO CAETANO DE AMORIM
 SUÁRIO: GERALDO CAETANO DE AMORIM
 ENDEREÇO: AV. FLAMINGO
 AIRRO: COIUNA AZUL Q 52 L 19
 IDADE: APARECIDA DE GOIANIA
 EP: 74970-580 FONE: 221866765-7
 COD: 119.79.14.3740
 HIDRÔMETRO: A031414103

ATA DE EMISSÃO: 29/06/2016
 REFERÊNCIA: JUN/2016
 CONTA Nº: 1194550-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

USO MÍNIMO FIXO	21,20
ARIFA AGUA - RESIDENCIAL	14,00
ARIFA AGUA - COMERCIAL	126,04

VENCIMENTO: 15/07/2016 VALOR TOTAL (R\$): 161,24

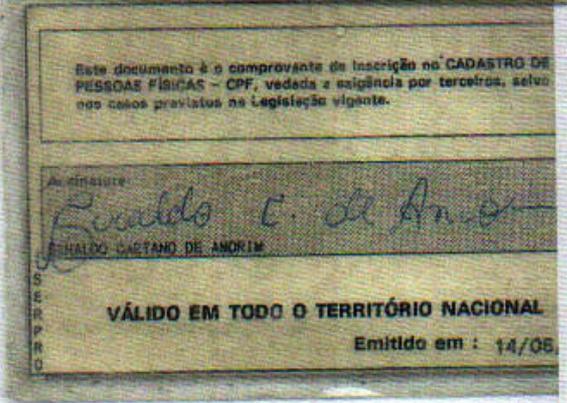
LEITURA ANTERIOR: 3426 DATA: 30/05/2016 CONSUMO FATURADO: 20 m3
 LEITURA ATUAL: 3446 DATA: 29/06/2016 CONSUMO ESTIMADO: 45 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)						MÉDIA:
DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	
00018	00019	00029	00019	00018	00025	22

RESIDENCIAL 001/020
 COMERCIAL 001/080

MENSAGEM
 A PARTIR DE 01/JULHO/2016 A TARIFA DE ÁGUA/ESGOTO SERA REAJUSTADA EM 16% CONFORME RESOLUÇÃO NR 0063/2016 CR - AGENCIA GOIANA DE REGULA-



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.029902/2015 Localidade / UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
Entidade: ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 0617078):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 26.11.2013.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 21.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º. Irregular;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Sem previsão;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 18 a 21.
Diretor(a) Geral: Francisco Marques Filho;
Diretor(a) Administrativo(a): Lucineide de Melo Vieira;
Diretor(a) de Operações: Geraldo Caetano de Amorim.
- 4) Comproverantes de maioria e nacionalidade: fl. 24 e Petição 1261079. Pendente.
- 5) CNPJ: fl. 4.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0973797.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Pendente.

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- Não foi encaminhado o estatuto social com as seguintes alterações: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Assembleia Geral, o que é vedado; (II) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas; e (III) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- Ainda não foi encaminhada Ata de eleição da diretoria em exercício.
- Ainda não foi encaminhado relatório do Conselho Comunitário acerca da programação da emissora.
- Ainda não foram encaminhados comproverantes de maioria e nacionalidade da Diretora Administrativa.

*****CONCLUSÕES:**

- Não foi realizada pesquisa de vínculo.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

Aparecida de Goiânia, 22 de agosto de 2016.

Ilmº Sr.

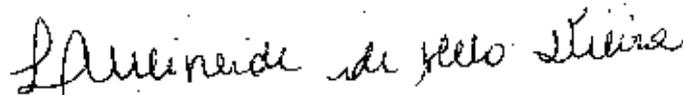
ITAMAR MARQUES TEIXEIRA

Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas da Secretaria de
Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Brasília - DF

ASSUNTO : Encaminha documentos
Processo nº : 53900.029902/2015-35

A **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.326.398/0001-49, com sede à Rua 4, Qd. 04, Lt. 02, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado Goiás, CEP 74.971-030, por seu representante legal que esta subscreve, encaminha a V. Sª os documentos elencados nas alíneas "a", "b" e "c", bem como Ata de eleição e o último relatório do Conselho Comunitário da Nota Técnica nº 3175/2016/SEI-MC, constante do Ofício nº 17558/2016/SEI-MCTIC.

Atenciosamente,



LUCINEIDE DE MELO VIEIRA
Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 20:00 hs com a presença da maioria dos membros, e, em segunda convocação, com pelo menos 2/3 (dois terço) dos membros presentes. Devidamente convocados, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária na sede da associação, sito a Rua 4, Qd. 04, Lt. 02, Setor Marista Sul, Aparecida de Goiânia/GO. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **FRANCISCO MARQUES FILHO**, brasileiro, divorciado, radialista, CI nº 4435977 - SSP/GO, CPF nº 521.798.008-78, residente na Rua 04, Qd. 04, Lt. 02, Setor Marista Sul, Aparecida de Goiânia, Goiás, tendo assumido como secretária da sessão eu, **LUCINEIDE DE MELO VIEIRA**, brasileira, solteira, secretaria e recepcionista, portadora da CI nº 0818157780 - SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 92, Qd. 2, Lt. 14, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia, Goiás. O Presidente da seção discorreu sobre a necessidade de eleição e posse do novo Diretor Geral e demais membros da diretoria, bem como as instituições representadas pelos membros do Conselho Comunitário, que continuam inalterados até a próxima eleição que será efetuada até **JULHO DE 2020**, sendo para tanto publicada novo edital para abordar especifica pauta e, assim, foram colocados em votação e aclamados por unanimidade: atual **Diretor Geral: LUCINEIDE DE MELO VIEIRA**, brasileira, solteira, secretaria e recepcionista, portadora da CI nº 0818157780 - SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 92, Qd. 2, Lt. 14, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia/GO; **Diretor Administrativo: FRANCISCO MARQUES FILHO**, brasileiro, divorciado, radialista, CI nº 4435977 - SSP/GO, CPF nº 521.798.008-78, residente na Rua 04, Qd. 04, Lt. 02, Setor Marista Sul, Aparecida de Goiânia, Goiás; **Diretor de Operações: GERALDO CAETANO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 6854442 - SSP/GO, CPF Nº 933.757.786-00, residente e domiciliado na Avenida Flamingo, Qd. 52, Lt. 19, Setor Colina Azul, Aparecida de Goiânia/GO, o Conselho Comunitário será composto pelas seguintes instituições: **AMMAP - Associação de Mototaxistas e Motoboys de Aparecida de Goiânia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.748/0001-20, com sede na Rua Dr. Ascanio de Paula Monclar, s/nº, Qd. 05, Lt. 04, Parque Veiga Jardim IV, Aparecida de Goiânia/GO, representado por **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador da CI nº 15.434 - 2ª

Lucineide de Melo Vieira

[Handwritten signatures and stamps]

vis - Polícia Militar de Goiás e do CPF nº 369.822.451-87, residente e domiciliado Rua Dr. Ascanio de Paula Monclar, Qd. 05, Lt. 04, s/nº, Parque Veiga Jardim IV, Aparecida de Goiânia/Go; **MDCA - Associação das Mulheres e das Donas de Casa de Aparecida de Goiânia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.605.716/0001-52, com sede na Rua 94, s/nº, Qd. 09, Lt. 07, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia/GO, representado por **CÉLIA MARIA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, funcionária pública, portadora da CI nº 3145779 - 2ª via - SSP/GO, e do CPF nº 969.378.581-91, residente a Rua 94, s/nº, Qd. 09, Lt. 07, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia/GO; **Templo de Oração de Maria - CENTRO ESPÍRITA "PAI JOAQUIM, VÓ CAMBINA, SÃO COSME E SÃO DAMIÃO"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.879.905/0001-93, com sede NA Rua 13, Qd. 19, Lt. 11, Jardim Monte Cisto, Aparecida de Goiânia/GO, representado por **JESUS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, posseiro, CI 3344605 - SSP/GO, CPF nº 154.298.901-97, residente na Rua 13, Qd. 19, Lt. 13, Jardim Monte Cristo, Aparecida de Goiânia; **IGREJA NOVA JERUSALÉM**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 00.799.338/0001-55, com sede na Rua dos Carpinteiros, Qd. 30, Lt. 06, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia/GO, representado por **Pr. UMBERTO VILELA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, CI nº 3582449 - SPTC/GO, CPF nº 848.164.651-20, residente na Rua Azulão, Qd. 28, Lt. 17, Colina Azul, Aparecida de Goiânia; e **CAMAP - Conselho da Associações de Moradores do Município de Aparecida**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adail Viana Santana, Qd. 9, Lt. 16, Setor Vila Isabel, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.885.063/0001-30, representada por **CLAUDIONOR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público, CI nº 7430 - PM/GO, CPF nº 155.299.081-87, residente na Rua Jasmim, Qd. 09, Lt. 15, Jardim Rosa do Sul, Aparecida de Goiânia/GO., em seguida foi lida e aprovada a nova diretoria e respectivo conselho comunitário, que acolhida foi dado posse aos eleitos, cujo mandato será pelo período de julho de 2016 a julho de 2020, com assinatura dos presentes na Ata e encerrada a sessão, cu **LUCINEIDE DE MELO VIEIRA** residente na Rua 92, Qd. 2, Lt. 14, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia/GO, secretariê e digitei. Aparecida de Goiânia/Go, 21 de julho de 2016.

Aparecida de Goiânia/Go, 21 de julho 2016.

1ª OFICINA

Lucineide de Melo Vieira

[Handwritten signatures and stamps]

**RELAÇÃO DOS DIRETORES E CONSELHO COMUNITÁRIO DA
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO
SETOR MARISTA SUL**

Lucineide de Melo Vieira

Lucineide de Melo Vieira

Diretor Geral

Secretária e recepcionista, CI nº 0818157780-SSP/Ba-CPF 849680951-04

Francisco Marques Filho
Francisco Marques Filho

Diretor Administrativo

Radialista/Jornalista - CI nº 4435977-SSP/GO - CPF nº 521.798.008-78

Geraldo Caetano de Amorim
Geraldo Caetano de Amorim

Diretor de Operações

Empresário, - CI nº CI nº 6854442 - SSP/GO, CPF Nº 933.757.786-00

Membros do Conselho Comunitário

~~*Paulo César Gonçalves de Melo*~~
Paulo César Gonçalves de Melo

Conselheiro

Servidor público aposentado - CI nº 15.434-2ª via-PM/GO-CPF nº 369.822.451-87

Célia Maria Fernandes de Souza
Célia Maria Fernandes de Souza

Conselheira

Funcionária Pública - CI nº 3145779 - 2ª via - SSP/GO, e do CPF nº 969.378.581-91

Jesus da Conceição
Jesus da Conceição

Conselheiro

Mestre de Obra, CI 3344605 - SSP/GO, CPF nº 154.298.901-97

Ubirajara V. Carvalho
Fr. Umberto Vilela de Carvalho

Conselheiro

Advogado, CI nº 3582449 - SPTC/GO, CPF nº 848.164.651-20

Claudio dos Santos
Claudio dos Santos

Conselheiro

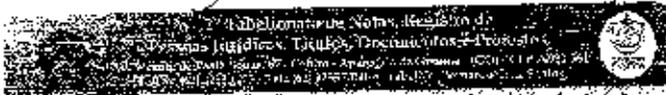
Funcionário Público, CI nº 7430 - PM/GO, CPF nº 155.299.081-87

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR
MARISTA SUL**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 20:00 hs com a presença da maioria dos membros, e, em segunda convocação, com pelo menos 2/3 (dois terço) dos membros presentes. Devidamente convocados, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária na sede da associação, sito a Rua 4, Qd. 04, Lt. 02, Setor Marista Sul, Aparecida de Goiânia/GO. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **LUCINEIDE DE MELO VIEIRA**, brasileira, solteira, secretária e recepcionista, RG nº 0818157780 - SSP-BA, CPF nº 849.680.951-04, endereço residencial na Rua 92, Qd. 2, Lt. 14, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia, Goiás; para secretariar, **FRANCISCO MARQUES FILHO**, brasileiro, divorciado, radialista, CI nº 4435977 - SSP/GO, CPF nº 521.798.008-78, residente na Rua 04, Qd. 04, Lt. 02, Setor Marista Sul, Aparecida de Goiânia, Goiás. O Presidente da seção discorreu sobre a necessidade de alterar o Estatuto Social da Associação, visando adequá-lo ao art. 131, inciso II, c/c art. 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015. O presidente deixou claro que os demais artigos permanecem inalterados. Em seguida foi lida e aprovada a Alteração do Estatuto Social da Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista, com as respectivas alterações. Em seguida, foi informado que somente o presidente e o advogado assinarão o estatuto. Acolhida as assinaturas dos presentes na Ata e encerrada a sessão, eu **FRANCISCO MARQUES FILHO**, secretariei e digitei. Aparecida de Goiânia/Go, 21 de julho de 2016.

1º OFÍCIO

Lucineide de Melo Vieira
Francisco Marques Filho
Emmanuel de Almeida



00471607211549094600726 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/portal>
Reconheço, por semelhança, a firma de **LUCINEIDE DE MELO VIEIRA**, por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 18/08/2016 - 09:12:13h. Emolumentos: R\$3,93.
Fundos Estaduais: R\$1,53; ISSQN: R\$0,12; total: R\$5,58
Em teor _____ da Verdade 557888

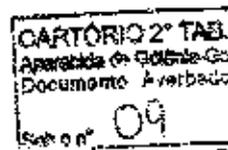
Silene Siqueira da Silva - Escrivente



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 107.151 no Livro A-21 - Averbado sob nº 69,
de margens do Registro nº 579, folhas 149 à 150 no Livro A-122
Aparecida de Goiânia, 18 de agosto de 2016
Keylla Cristina Alves da Silva - Escrivente
Emolumentos: R\$48,13; Taxa Judiciária: R\$17,66; Fundos Estaduais: R\$18,76.
ISSQN: R\$1,34; total: R\$85,91
00471511231514134628072 Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/portal>

[Handwritten signatures and stamps]
Ata nº 0046/GO 775-1
Advogada
M. Santana

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL



CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, doravante neste estatuto apenas como "**ASSOCIAÇÃO**", é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de **Aparecida de Goiânia**, Estado de Goiás, com sede e foro na Rua 4, Qd. 04, Lt. 02, Setor Marista Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.973-030.

Art. 2º - A Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

[Handwritten signatures and stamps]

[Stamp: Cartório N. Santana, Avenida Nogueira, GO 7751]

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Maria Geórgia N. Santana
Advogada
OAB/GO 7751

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II - Contribuintes ou Efetivos - aqueles que se filiarem;

III - Honorários - cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à Associação ou à comunidade, ao Município de Aparecida de Goiânia, Goiás;

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

a) Frequentar a sede da Associação no seu horário de funcionamento normal;

b) Participar das reuniões dos órgãos de que seja membro, com direito a voz e voto;

c) Levar ao conhecimento do Conselho Comunitário qualquer irregularidade na Administração da Associação de que tiver notícia;

d) Convocar, através de requerimento assinado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, reunião de qualquer órgão da Associação;

e) Candidatar-se aos cargos eletivos da Associação;

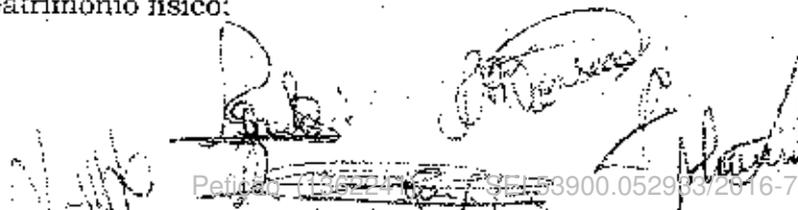
f) Demitir-se mediante carta protocolada na sede da Associação.

Art. 9º São deveres dos associados:

a) Respeitar o estatuto da Associação e demais normas regimentais aprovadas pelo órgão competente da Associação.

b) Pagar as contribuições sociais decididas em Assembleias;

c) Zelar pela boa imagem da Associação e pela conservação de seu patrimônio físico;



Maria Georgina M. Santana
Advogada
OAB/GO 7751

d) Prestar os serviços a que se prontificou, principalmente quando for membro de órgão administrativo da Associação.

Parágrafo Único: Os associados não respondem, nem solidaria nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa e recurso do associado em questão.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

SEÇÃO I

DAS ASSEMBLEIAS

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, será composta por seus associados, e correrá ordinariamente a cada ano, no 5º dia útil do mês de maio para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

Maria Georgette de Santana
Advogada
OAB/GO 7751

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com, pelo menos, de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de, pelo menos, quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com dois terços dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da Associação, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitada as disposições dispostas no § 1º.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 13º - A Diretoria da **Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul**, órgão executivo e administrativo, será composto por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, Diretor de Operações e um Secretário eleitos em Assembleia Geral para um mandato de **04 (quatro) anos, admitida uma recondução.**

[Handwritten signatures and stamps]

Maria Geórgina S. Santana
Advogada
OAB/GO 7751

§ 1º - A Diretoria da **Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições disposta no § 2º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições da Diretoria:

- I) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Associação;
- II) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- III) Representar a **ASSOCIAÇÃO** em atos públicos ou internos;
- IV) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO**;
- V) Apresentar relatório anual da Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- VI) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- VII) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- VIII) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Associação;
- IX) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

Art. 15 - Compete do Diretor Geral:

- I) representar a **ASSOCIAÇÃO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
- II) coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- III) assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
- IV) abrir e movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;

[Handwritten signatures and initials]

Maria Georgina de Santana
Advogada
OAB/GO 7751

V) votar e deter o voto de descumprimento nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral;

- VI) praticar todos os atos necessários à administração da Associação;
- VII) organizar seus serviços e Departamentos;
- VIII) participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

Art. 16 - Compete ao Diretor Administrativo:

I - auxiliar o Presidente em tarefa por designada na ordem procedente, desde que não haja nenhum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito;

II - assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, bem como, implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes e execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

III - gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

IV - promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 17 - Compete ao Diretor de Operações:

I - gerir as atividades administrativas e financeiras da Associação;

II - dirigir e supervisionar todos os documentos relativos a tesouraria;

III - dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria;

IV - assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação;

V - organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiros da Associação;

Art. 18 - Compete à Secretária:

I - secretariar as reuniões da diretoria;

II - lavrar as atas;

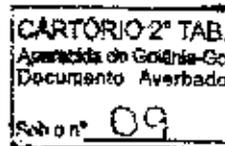
III - ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da associação, bem como todos os serviços do escritório da associação e secretaria;

IV - dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signature]
Maria Georgette N. Santana
Advogada
OAB/GO 7751

SEÇÃO III
DO CONSELHO COMUNITÁRIO



Art. 19 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 20 - São atribuições do Conselho Comunitário:

- I- Análise da dinâmica e perfil das atividades implantadas pela Diretoria;
- II- Verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- III- Viabilizar meios de aprovação da programação da associação;
- IV- Angariar fundos para a realização das propostas de ações conjuntas.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - As chapas para diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros, bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Maria Geórgina N. Santana
Advogada
OAB/GO 7751

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

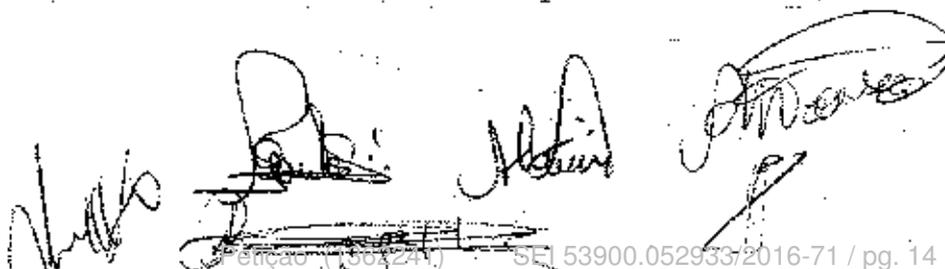
Parágrafo Único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI

DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO

Art. 23 - O Patrimônio e as fontes de recursos para manutenção da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.


Marta Georgina W. Santana
Advogada
OAB/GO 7751

CAPÍTULO VII

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 24 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com, pelo menos, de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25 - A dissolução da Associação só ocorrerá quando se tornar impossível a realização das suas finalidades, decisão esta que será levada a Assembleia Geral, e saldando todos os débitos o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia dissolutória.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 27 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 21 de julho de 2016 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Aparecida de Goiânia/GO, 21 de julho de 2016.

2º OFÍCIO

Lucineide de Melo Vieira

LUCINEIDE DE MELO VIEIRA

Presidente

Maria Georgina Nunes Santana
Maria Georgina Nunes Santana
Advogada

OAB/GO 7751

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.879.905/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1993
NOME EMPRESARIAL TEMPLO DE O MA C E PAI JOAQUIM VO GAMBINA SAO COSME E D		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEVOCAM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R 13 Q 19 L 11	NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP 74.912-390	BAIRRO/DISTRITO JÁRDIM MONTE CRISTO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

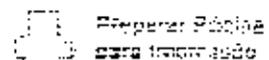
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/05/2015** às **14:06:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



www.celg.com.br

2279
CNPJ 03.543.022/0002-04 Tel: 300.549.430
Rua 2, Cx. A-37 S/N - Jardim Goiás - CEP 71805-180 - Sobral - Ceará
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

MARIA LURDES CONCEICAO
CPF/CNPJ: 43272517172 JASC.:
R. 13, Q. 19, L. 11 S/A8 JARDIM MONTE
CRISTO CEP: 74918310 APARECIDA DE GOIANIA
GO

EMISSÃO NÚMERO: 4
06/06/2016 300280646
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
TÉC. - CÉDULA 2809/2008 - LEI 10.048
CLASSE - MÊS DE REFERÊNCIA
831199 6/2016

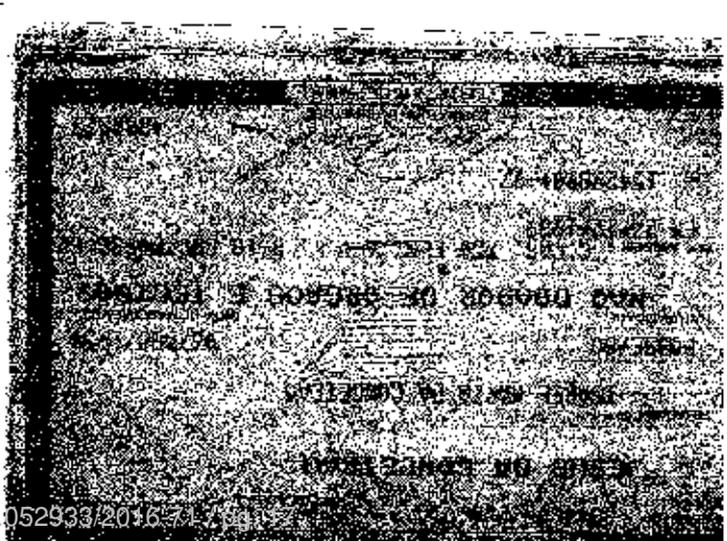
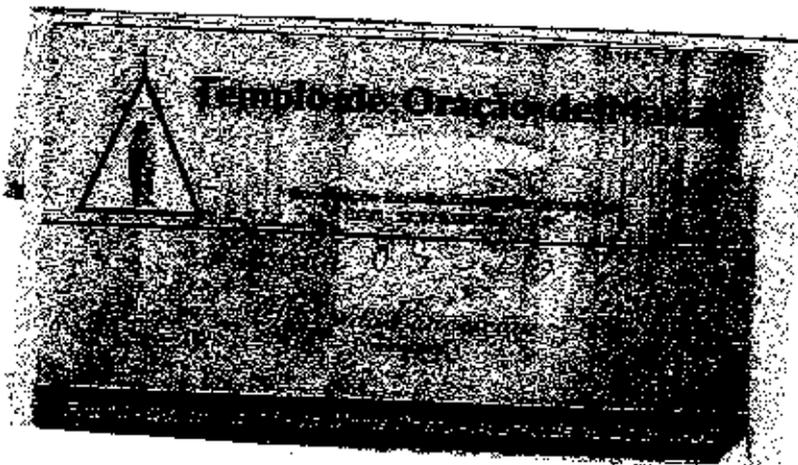
UNIDADE CONSUMIDORA: 300280646
COMTA: 00000000000000000000
VENCIMENTO: 05/07/2016
VALOR TOTAL: 71,70

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:
CLASSE: COMERCIAL 1 GRUPO: 83
ATIVIDADE: 0 MEDIDOR: 2643UR608
TPO DE LIGAÇÃO: RI RAZÃO: 33
VENCIMENTO BASE: 05/07/16 ROTA: 114630
HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	TP	kWh
07/15	MIN	49,00
08/15	MIN	58,00
09/15	MIN	54,00
10/15	LTD	137,00
11/15	LTD	70,00
12/15	MIN	56,00
01/16	MIN	58,00
02/16	MIN	44,00
03/16	MIN	61,00
04/16	MIN	78,00
05/16	MIN	61,00
06/16	LTD	61,00

DADOS DAS LEITURAS
ATUAL: 16/06/2016
ANTERIOR: 17/05/2016
APRESENTAÇÃO: 16/06/2016
PRÓXIMO MÊS: 19/07/2016
DADOS DA VERIFICAÇÃO
LEITURA ATUAL: 25862
LEITURA ANTERIOR: 25801
Nº DE DIAS FATURADOS: 30
DIFERENÇA DE LEITURAS: 61,00
FAT. DE MULT. TITULAÇÃO: 1,00000
TOTAL DE CONSUMO: 61,00
DÍGITO VERIFICADOR

VALOR (R\$)
LAPORAMENTO: 5,65
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN. PÚB. 100,00
VALOR BILIN. FATURAVEL: 171,65



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.885.083/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1987
NOME EMPRESARIAL CONSELHO DAS ASSOCIACOES MORADORES DE APARECIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMAP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-9-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R ABRAO LOURENCO CARVALHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 74.980-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

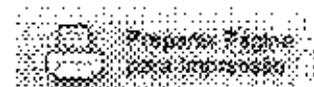
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

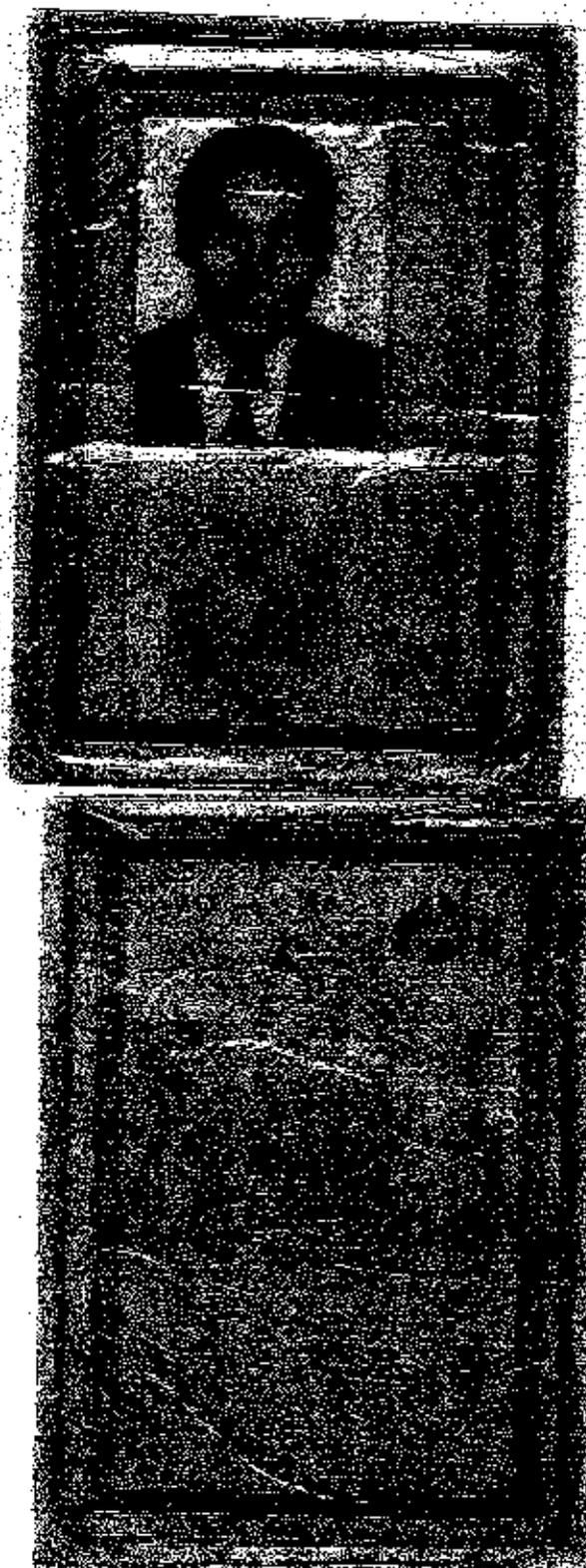
Emitido no dia **07/07/2016** às **16:21:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Volts





RJ-217.890



www.celg.com.br

2065

CNPJ: 01.563.087/0001-04 IE: 100.548.420
Rus 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

CLAUDIONOR FERREIRA SANTOS
CPF/CNPJ: 15529908187 INSC.:
R. IASMIN, O. 9 L. 15, S/N-JARDIM ROSA OO
SUL CEP: 74978220 APARECIDA DE GOIANIA GO

EMISSÃO NÚMERO SÉRIE
7/06/16 1818630 4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
LEI - CRIADA 26/04/2002 - LEI 30.438
CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA
05339 6/2016

UNIDADE CONSUMIDORA CONTA VENCIMENTO VALOR TOTAL

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA: CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: B1 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 30779294 TIPO DE TENSÃO: 110V RAZÃO: 34 VENCIMENTO BASE 10/07/16 ROTA: 174800

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	TP	kWh
07/15	LID	117,00
08/15	LID	104,00
09/15	LID	122,00
10/15	LID	126,00
11/15	LID	132,00
12/15	LID	119,00
01/16	LID	140,00
02/16	LID	134,00
03/16	LID	131,00
04/16	LID	170,00
05/16	LID	150,00
06/16	LID	130,00

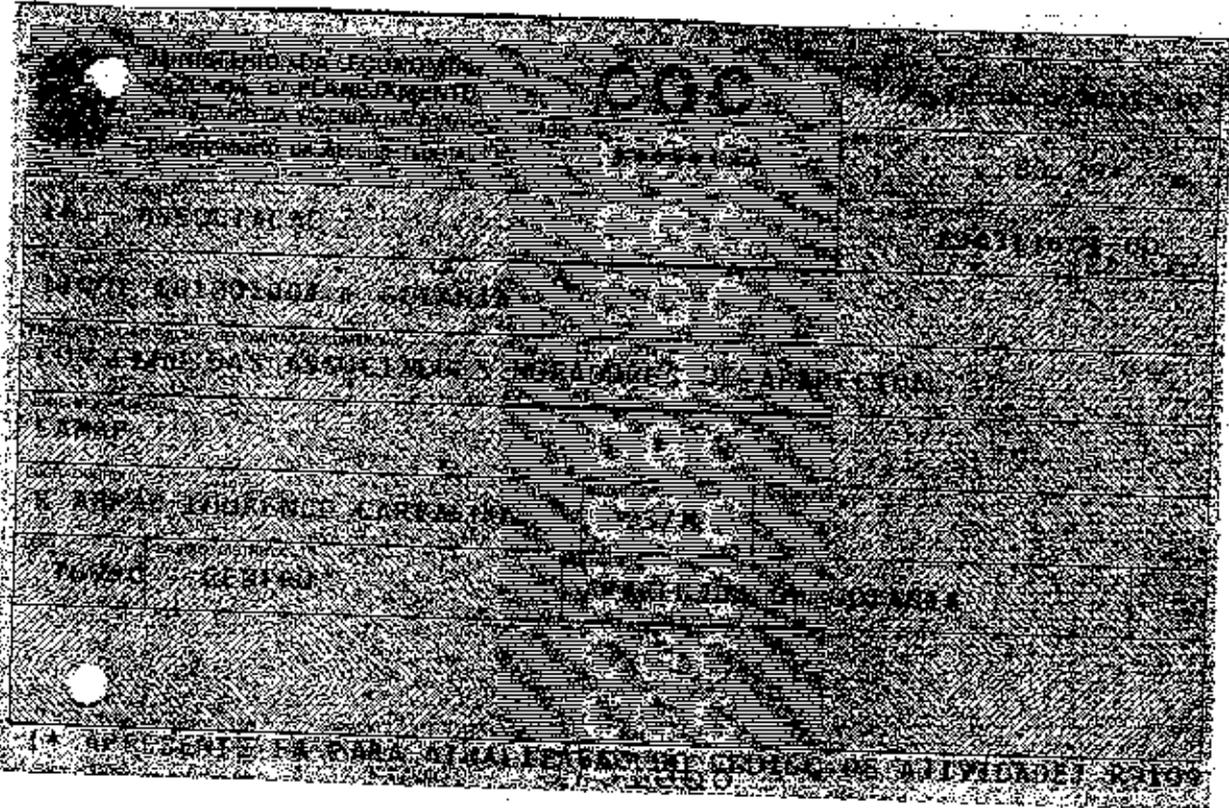
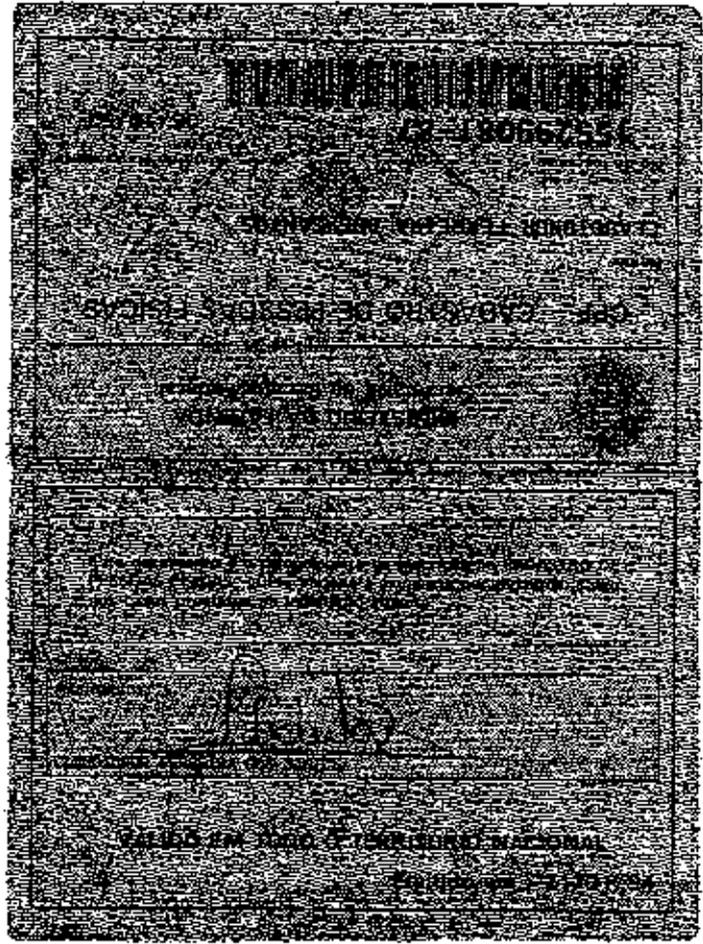
DATAS DAS LEITURAS: ATUAL: 17/06/2016 ANTERIOR: 18/05/2016 APRESENTAÇÃO: 17/06/2016 PROXIMO MÊS: 20/07/2016

DADOS DA MEDIÇÃO: LETURA ATUAL: 14367 LETURA ANTERIOR: 14237 Nº DE DISJUNTIÇÔES: 30 DIFERENÇA DE LETURA: 130,00 PAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000 TOTAL DE CONSUMO: 130,00

MÉDIA DE CONSUMO: DIÁRIO: 4,33 TRIMESTRAL: 150,00 ANUAL: 132,25

LANÇAMENTOS

CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB	VALOR (R\$)
CONSUMO kWh + ICMS/PIS/COFINS 130,00	93,21



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.796.338/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1984
NOME EMPRESARIAL IGREJA NOVA JERUSALEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R DOS CARPINTEIROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 30 LT 06
CEP 74.975-090	BARRIO/DISTRITO CIDADE LIVRE	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/07/2016** às **13:40:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Prezados Pais e Responsáveis](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



www.celg.com.br
 CNPJ: 04.549.032/0002-04 IE: 200.549.420 2032
 Rua 2, Qd. A-97, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

UMBERTO VILELA DE CARVALHO		EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
CPF/CNPJ: 84816465128 INSC. EST.		28/06/16	2819045	4
R. AZULÃO, C. 28, L. 17, S/N SETOR COLINA		TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
MUN. CSP: 74970466 APARECIDA DE GOIÂNIA		TSFE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438		
GO		CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
		811697	6/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
280777218	4057-6	14/07/2016	111,76

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:				DATAS DAS LETURAS			
CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO:	31		ATUAL:	28/06/2016		
ATIVIDADE: 102	MEDIDOR:	13031795		ANTERIOR:	31/05/2016		
TPO DE LIGAÇÃO/MON	FAZÃO:	21		APRESENTAÇÃO:	28/06/2016		
VENCIMENTO BASE	14/07/16	ROTA	381800	PROXIMO MÊS:	29/07/2016		

MÉDIA DE CONSUMO			DADOS DA MEDIÇÃO	
MÊS	TP	kWh	LEITURA ATUAL:	35285
07/15	LTD	152,00	LEITURA ANTERIOR:	35235
08/15	LTD	162,00	Nº DE DIAS FATURADOS:	28
09/15	LTD	178,00	DIFERENÇA DE LETURA:	156,00
10/15	LTD	177,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
11/15	LTD	171,00	TOTAL DE CONSUMO:	156,00
12/15	LTD	170,00		
01/16	LTD	156,00	MÉDIA DE CONSUMO	
02/16	LTD	193,00	DIÁRIO:	5,36
03/16	LTD	155,00	TRIMESTRAL:	160,67
04/16	LTD	158,00	ANUAL:	170,17
05/16	LTD	174,00		
06/16	LTD	150,00		

PARCAMENTOS			
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUB		0,000000	VALOR (R\$)
CONSUMO kWh x ICMS/PIV/CONTRIB	150,00	0,7170 3	4,21
			107,55

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 01/07/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.32.38
 7807772218

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: UMBERTO VILELA CARVALHO
 AGENCIA: 4057-6 CONTA: 36.335-9 VAR: 51

Total debitado na Variacao: 51 111,76

Convênio: CELG
 Código de Barras: 83640000001-7 1176009033-8
 15255606160-3 00200077752-0

Data do pagamento: 01/07/2016
 Valor em Dinheiro: 111,76
 Valor em Cheque: 0,00
 Valor Total: 111,76

DOCUMENTO: 070103
 AUTENTICACAO SISBB:
 C.19A.A92.700.61A.449

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.605.718/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS MULHERES E DAS DONAS DE CASA DE APARECIDA DE GOIANIA-GO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MDCA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R 94	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA09 LOTE 07	
CEP 74.973-830	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ANDRADE REIS	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO marlthsouza.adv@gmail.com		TELEFONE (62) 9220-9083 / (62) 8268-3754	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2016** às **08:43:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/07/2016

12



CELG S.A. - Cnpj: 01.543.032/0002-04 IE: 100.549.420 2799
Rua 2, Cx. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

CELIA MARIA FERNANDES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 96937858191 INSC:
R 94, Q. 9, L. 7, S/N SETOR ANGRAGE REIS
CEP: 74973830 APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

EMPRESA NÚMERO BEM
18/07/16 1616028 4
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA
DISE: CELG 25/08/02 (CEI 10.418)
CLIENTE Nº DE RESERVAÇÃO
7091560 7/2016

UNIDADE CONSUMIDORA: 20057476
CONTA: 02007476
VENCIMENTO: 23/08/2016
VALOR TOTAL: 140,74

CLASSE RESIDENCIAL	GRUPO: B1	ATUAL	19/07/2016
ATIVIDADE: 100	MEDIDOR: 21479160	ANTERIOR	16/06/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: MONO	RAZÃO: 33	APRESENTAÇÃO	19/07/2016
VENCIMENTO BASE: 23/08/16	NOTA: 30200	PRÓXIMO MÊS	17/08/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO		VALORES DA TAREFA	
MES	TP	kWh	LEITURA ATUAL
08/15	LTD	235,00	26302
09/15	LTD	228,00	LEITURA ANTERIOR
10/15	LTD	241,00	26126
11/15	LTD	228,00	Nº DE DIAS FATURADOS
12/15	LTD	95,00	33
01/16	LTD	171,00	DIFERENÇA DE LEITURA
02/16	LTD	181,00	178,00
03/16	LTD	164,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO
04/16	LTD	196,00	1,0000
05/16	LTD	159,00	TOTAL DE CONSUMO
06/16	LTD	162,00	176,00
07/16	LTD	176,00	

VALOR AJUSTADO			VALOR (R\$)
VALOR CORREÇÃO IGPM	42,00	0,000000	0,53
MULTA - 04/2016	42,00	0,000000	2,77
MULTA - 05/2016	11,00	0,000000	2,29
JUROS MORATORIA	42,00	0,000000	1,93
JUROS MORATORIA	11,00	0,000000	0,42
CONTRIB. CUSTEIO DA TERNIN. PUB		0,000000	5,65
CONSUMO kWh + TENS.PIS/COFINA	176,00	0,720120	128,74

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.884.748/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MOTOTAXISTAS E MOTOBOYS DE APARECIDA DE GOIANIA-GO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMMAP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DR ASCANIO DE PAULA MONCLAR	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 05 LT 04	
CEP 74.912-390	BAIRRO/DISTRITO VEIGA JARDIM IV	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/07/2016 às 10:51:10 (data e hora de Brasília).

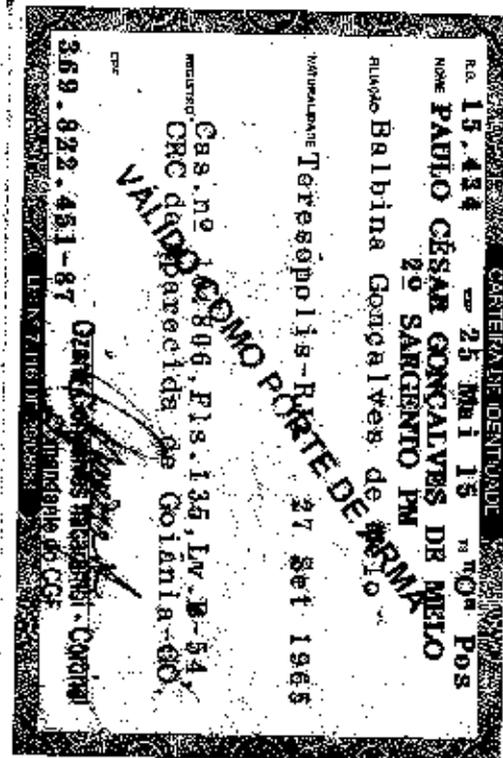
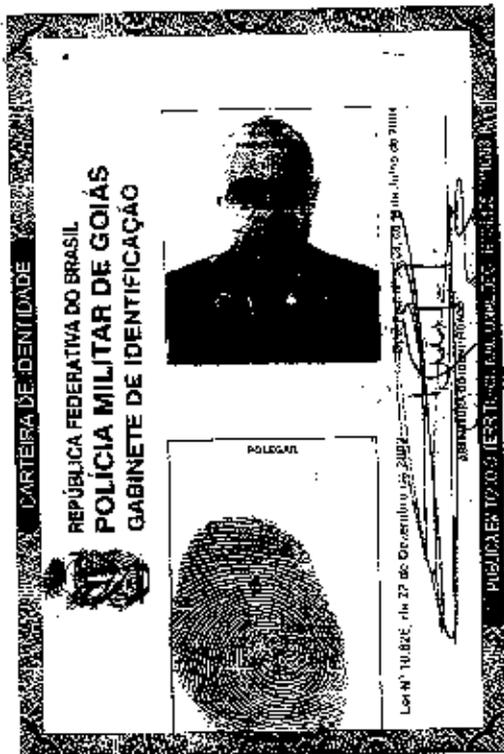
Página: 1/1

[Consulta Q&A / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)




www.celg.com.br 2501
 CNPJ: 01.543.092/0001-04 IE: 100.549.420
 Rua 2, Qd. A-57, 57R - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

PAULO CÉSAR GONCALVES DE MELO
 CPF/CNPJ: 36982745187 INSC.:
 R DA ASCANTO DE M MONCLAR, Q. 5, L. 4,
 2ºN PARQUE VILGA JARDIM APARELHA DE
 GOIANTA GO

EMISSÃO	NÚMERO	SÉRIE
16/05/16	1508611	4
TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA		
TSEE - CRIADA 26/04/2002 - RFI 10-999		
CLIENTE	MÊS DE REFERÊNCIA	
514106	5/2016	

UNIDADE CONSUMIDORA	CDNTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
15784939	0015784939	04/06/2016	209,76

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA			DATAS DAS LEITURAS	
CLASSE: COMERCIAL	GRUPO: B3	ATIVIDADE: 0	ATUAL:	16/05/2016
TIPO DE LIGAÇÃO: R1	RAZÃO: 02	VENCIMENTO BASE: 04/26/16 ROTA: 58200	ANTERIOR:	15/04/2016
HISTÓRICO DE CONSUMO			APRESENTAÇÃO:	16/05/2016
MÊS	TP	kWh	PRÓXIMO MÊS:	15/06/2016
06/15	LID	242,00	DADOS DA MEDIÇÃO	
07/15	LID	250,00	LEITURA ATUAL:	47363
08/15	LID	257,00	LEITURA ANTERIOR:	47012
09/15	LID	248,00	N.º DE DIAS FATURADOS:	31
10/15	LID	259,00	DIFERENÇA DE LEITURA:	351,00
11/15	LID	253,00	FAT. DE MULTIPLICAÇÃO:	1,0000
12/15	LID	339,00	TOTAL DE CONSUMO:	351,00
01/16	LID	321,00	MÉDIA DE CONSUMO	
02/16	LID	364,00	DIÁRIO:	11,32
03/16	LID	323,00	TRIMESTRAL:	353,00
04/16	LID	385,00	ANUAL:	208,50
05/16	LID	351,00	VALOR (R\$)	
ENCARGAMENTOS			MULTA - 03/2016:	14,00
MORTA - 03/2016:			14,00	0,000000
TAXA DE SEGUNDA VIA:			0,000000	1,14
CONTRIB. CUSTEIO DA LUZEM PUB:			0,000000	7,50
CONSUMO RRF - ICH/2015/06/16:			351,00	0,000000
				8,08
				292,55

**ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO
SETOR MARISTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO
DA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO
SETOR MARISTA SUL**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19:30 hs, na sala anexa a Rádio Planalto FM 87,9, realizou-se a primeira reunião, de caráter ordinário, do Conselho Comunitário, em atendimento aos preceitos da lei, e face ao desconhecimento da exata data de reunião para esse fim, contando com a presença dos conselheiros, eleitos para quadriênio de 2016/2020, com igual tempo da diretoria da Associação Artística e CULTURAL DE desenvolvimento do Sctor Marista, a **ANMAP - Associação de Mototaxistas e Motoboys de Aparecida de Goiânia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.864.748/0001-20, com sede na Rua Dr. Ascanio de Paula Monclar, s/nº, Qd. 05, Lt. 04, Parque Veiga Jardim IV, Aparecida de Goiânia/GO, representado por **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador da CI nº 15.434 - 2ª via - Polícia Militar de Goiás e do CPF nº 369.822.451-87, residente e domiciliado Rua Dr. Ascanio de Paula Monclar. Qd. 05, Lt. 04, s/nº, Parque Veiga Jardim IV, Aparecida de Goiânia/Go; **MDCA - Associação das Mulheres e das Donas de Casa de Aparecida de Goiânia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.605.716/0001-52, com sede na Rua 94, s/nº, Qd. 09, Lt. 07, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia/GO, representado por **CÉLIA MARIA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, funcionária pública, portadora da CI nº 3145779 - 2ª via - SSP/GO, e do CPF nº 969.378.581-91, residente a Rua 94, s/nº, Qd. 09, Lt. 07, Residencial Andrade Reis, Aparecida de Goiânia/GO; **Templo de Oração de Maria - CENTRO ESPÍRITA "PAI JOAQUIM, VÓ CAMBINA, SÃO COSME E SÃO DAMIÃO"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.879.905/0001-93, com sede NA Rua 13, Qd. 19, Lt. 11, Jardim Monte Cristo, Aparecida de Goiânia/GO, representado por **JESUS DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, posseiro, CI 3344605 - SSP/GO, CPF nº 154.298.901-97, residente na Rua 13, Qd. 19, Lt. 13, Jardim Monte Cristo, Aparecida de

Goiânia; **IGREJA NOVA JERUSALÉM**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 00.799.338/0001-55, com sede na Rua dos Carpinteiros, Qd. 30, Lt. 06, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia/GO, representado por **Pr. UMBERTO VILELA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, CI nº 3582449 - SPTC/GO, CPF nº 848.164.651-20, residente na Rua Azulão, Qd. 28, Lt. 17, Colina Azul, Aparecida de Goiânia; e **CAMAP - Conselho das Associações de Moradores do Município de Aparecida**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adail Viana Santana, Qd. 9, Lt. 16, Setor Vila Isabel, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.885.063/0001-30, representada por **CLAUDIONOR FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, funcionário público, CI nº 7430 - PM/GO, CPF nº 155.299.081-87, residente na Rua Jasmim, Qd. 09, Lt. 15, Jardim Rosa do Sul, Aparecida de Goiânia/GO; que exercem suas funções, apreciando a programação e proposta, advinda da Presidência da **RADCOM** a Sra. **LUCINEIDE DE MELO VIEIRA**, tendo o responsável pela programação que vem conduzindo o processo de maneira organizada, atualizada, com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras, em busca do atendimento direto as comunicadas adjacentes, dentro do sistema de irradiação da rádio. Em cumprimento a pauta o Conselho pode verificar documentalmente, todo procedimento elaborado e a ser elaborado durante esse período, ratificado pela transmissão dos programas semanal da Rádio Planalto FM 87,9. Tudo dentro dos conformes, o Conselho Comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade do sucesso dos que fazem a organização da Rádio Planalto FM 87,9 e parabeniza-los pela excelente condução dos trabalhos. Eu, Leisla da Conceição, secretariando esse evento, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes.

Aparecida de Goiânia/Go, 19 de agosto de 2016.

GRADE DE PROGRAMAÇÃO

SEGUNDA-FEIRA

NOME	HORÁRIO
Amanhecer no Sertão	05:00 às 08:00
Bom Dia Cidade – Notícias e Entrevistas	08:00 às 12:00
Show da Tarde – Musica e Noticia	12:00 às 17:00
Tarde Sertaneja	17:00 à 19:00
Voz do Brasil	19:00 às 20:00
Gospel Planalto	20:00 às 00:00

TERÇA-FEIRA

NOME	HORÁRIO
Amanhecer no Sertão	05:00 às 08:00
Bom Dia Cidade – Notícias e Entrevistas	08:00 às 12:00
Show da Tarde – Musica e Noticia	12:00 às 17:00
Tarde Sertaneja	17:00 à 19:00
Voz do Brasil	19:00 às 20:00
Gospel Planalto	20:00 às 00:00

QUARTA-FEIRA

NOME	HORÁRIO
Amanhecer no Sertão	05:00 às 08:00
Bom Dia Cidade – Notícias e Entrevistas	08:00 às 12:00
Show da Tarde – Musica e Noticia	12:00 às 17:00
Tarde Sertaneja	17:00 à 19:00

Voz do Brasil	19:00 às 20:00
Gospel Planalto	20:00 às 00:00

QUINTA-FEIRA

NOME	HORÁRIO
Amanhecer no Sertão	05:00 às 08:00
Bom Dia Cidade – Notícias e Entrevistas	08:00 às 12:00
Show da Tarde – Música e Notícia	12:00 às 17:00
Tarde Sertaneja	17:00 à 19:00
Voz do Brasil	19:00 às 20:00
Gospel Planalto	20:00 às 00:00

SEXTA-FEIRA

NOME	HORÁRIO
Amanhecer no Sertão	05:00 às 08:00
Bom Dia Cidade – Notícias e Entrevistas	08:00 às 12:00
Show da Tarde – Música e Notícia	12:00 às 17:00
Tarde Sertaneja	17:00 à 19:00
Voz do Brasil	19:00 às 20:00
Gospel Planalto	20:00 às 00:00

SÁBADO

NOME	HORÁRIO
Amanhecer no Sertão	05:00 às 08:00
Show da Planalto	08:00 às 12:00

Musical Variado e Notícias	12:00 às 17:00
Painel Esportivo	17:00 às 23:00
Musical	23:00 às 00:00

DOMINGO

NOME	HORÁRIO
Amanhecer no Sertão	05:00 às 08:00
Show da Planalto	08:00 às 12:00
Musical e Notícia	12:00 às 00:00



Jélica Maria Leonards de Souza Fonseca

João da Conceição

Vitor V. Carvalho

Raudioner Ferreira dos Santos Pracineide de Melo Vieira



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **FRANCISCO MARQUES FILHO (Título Eleitoral: 033985801040)** é **VICE - PRESIDENTE (exercício 22/02/2016 a 31/12/2016)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PSL - 17 PARTIDO SOCIAL LIBERAL**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**
Vigência: **Início: 22/02/2016 Final: 31/12/2016**
Código: **LGQB.61PU.8RTB.94HV.**
Certidão emitida às: **16/09/2016 11:15:14**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.029902/2015 Localidade / UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
Entidade: ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0617078).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 26.11.2013.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 15 (Petição 1362241).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º c/c art. 12;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 13;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 14 e ss.
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 13;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 19 e 20.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 5 (Petição 1362241). (21.7.2016 - 21.7.2020)
Diretor(a) Geral: Lucineide de Melo Vieira;
Diretor(a) Administrativo(a): Francisco Marques Filho;
Diretor(a) de Operações: Geraldo Caetano de Amorim.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl. 24 (Requerimento 0617078) e Petição 1261079. Pendente.
- 5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 0617078).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0973797.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0617078).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 28 a 32 (Petição 1362241).

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- Ainda não foram encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade da Diretora Administrativa.
- O Diretor Administrativo exerce o cargo de Vice-Presidente órgão de direção do PSL, em Aparecida de Goiânia - GO, o que configura vínculo político.

*****CONCLUSÕES:**

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
 Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 24316/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.029902/2015-35.**
 Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia**, estado de **Goiás**, apresentou resposta à exigência, conforme Petição 1362241.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 42	CPF de dirigente.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF da Diretora Geral Lucineide de Melo Vieira.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 - Lucineide de Melo Vieira - Diretora Geral. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

<p>Lei nº. 9.612, de 98</p>	<p>Art. 11</p>		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - O Diretor Administrativo, Francisco Marques Filho, exerce o cargo de Vice-Presidente do órgão de direção do PSL, em Aparecida de Goiânia - GO, o que configura vínculo político.</p>
<p>Portaria nº 4334, de 2015</p>	<p>Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"</p>	<p>Vínculos de subordinação.</p>	<p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável.</p> <p>Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.</p> <p>Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p>Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 19/09/2016, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1368702** e o código CRC **872AD80B**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1368425.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36130/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**

Rua 4 - Quadra 4 - Lote 2 - Setor Marista Sul

74.971-030 - Aparecida de Goiânia - GO

CNPJ nº 03.326.398/0001-49

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029902/2015-35.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24316/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1368719** e o código CRC **F45158B9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36130/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029902/2015-35 - Nº SEI: 1368719



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 6031/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.029902/2015-35.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter **vínculo político**, uma vez que o Diretor Administrativo, Francisco Marques Filho, exerce o cargo de Vice-Presidente do órgão de direção do PSL, em Aparecida de Goiânia - GO, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1368425.
2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/09/2016, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1368720** e o código CRC **1BB54F7A**.

Anexos

Não Possui.

Data de Envio:

28/09/2016 14:09:36

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

marquesfrancisco@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.029902/2015-35

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1368719.html
Nota_Tecnica_1368702.html
Certidoes_obtidas_via_internet_1368425_TSE.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Coordenação de Fiscalização de Regime Legal

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53000.029902/2015-357. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.056674/2016-57**, em face da entidade **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL** (CNPJ 03.326.398/0001-49), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 29/11/2016, às 13:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1417908** e o código CRC **612727FA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029902/2015-35

SEI nº 1417908

Aparecida de Goiânia, 01 de novembro de 2016.

Ilm^a Sra.

VILMA DE FÁRIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

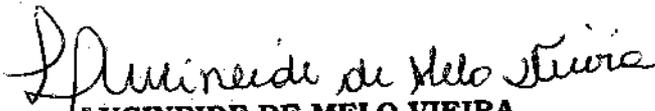
ASSUNTO : Constatação de pendências

PROCESSO Nº : 53900.029902/2015-35

A **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.326.398/0001-49, com sede à Rua 4, Qd. 04, Lt. 02, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado Goiás, CEP 74.971-030, por seu representante legal que esta subscreve, encaminha a V. S^a os documentos que comprovam a maioria e nacionalidade e cópia do CPF da Diretora Geral da Entidade, bem como a Certidão da Composição da Comissão Provisória onde comprova a desfiliação do Diretor Administrativo da Associação, elencados na Nota Técnica nº 243616/2016/SEI-MCTIC, de 26/09/2016.

Assim, esperamos ter complementado todas as exigências solicitadas, para prosseguimento dos feitos.

Atenciosamente,


LUCINEIDE DE MELO VIEIRA
Diretora Geral

CAEMITIA COLLENTOL QUACIN

LIBE

LIBE

BRASIL
LIVRE
DA FURTELA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

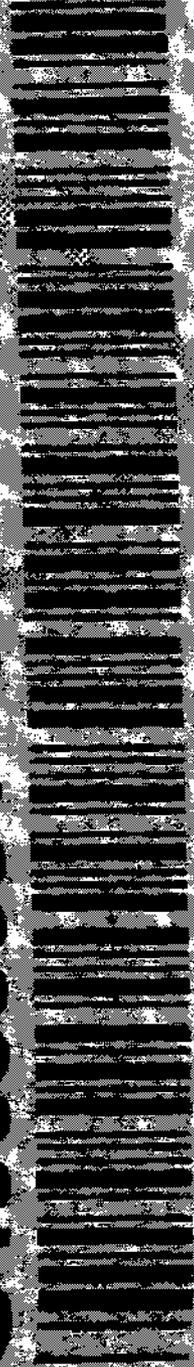
LUCINEIDE DE MELO VIEIRA

Nº de Inscrição

849680951-04

Data do Nascimento

30/08/75



MUNICIPAL - APARECIDA DE GOIÂNIA / GO

PARTIDO SOCIAL LIBERAL - 17

Comissão Provisória

Dados da Composição

Início da vigência: 22/02/2016 Fim da vigência: 31/12/2016 CNPJ: 15.806.636/0001-00 Vigente

Data da Constituição: Anotado

Nº do Protocolo: 87522016 Data do Protocolo: 23/02/2016 Data da decisão/despacho: 25/02/2016

Histórico Orgão Partidário

Tipo de ocorrência	Protocolo	Data do protocolo
Inclusão de Membro	252182016	06/04/2016 10:29:07
Exclusão de Membro	252182016	06/04/2016 10:29:07
Inclusão de Membro	415842016	01/06/2016 12:06:19
Prorrogação de Vigencia	415842016	01/06/2016 12:06:19
Inclusão de Membro	438302016	14/06/2016 10:25:36
Prorrogação de Vigencia	438302016	14/06/2016 10:25:36
Exclusão de Membro	1264872016	06/10/2016 17:11:05
Inclusão de Membro	1264872016	06/10/2016 17:11:05

Endereço:

Logradouro: ALAMEDA DOS CRISANTEMOS Complemento: qd 69 chacara 04
 Bairro: EXPANSULEMOS
 CEP: 74.986-280
 Telefones: (62)8407-7510 Celular: (62)8407-7510
 Fax:
 E-mail: bahiagoias@bol.com.br Município: APARECIDA DE GOIÂNIA
 Site:

Informações

Certidão da Composição

Emitir Certidão da Composição - Completa
 Membros ativos

Membros

Nome	Cargo	Resp. Adm.	Resp. Fin.	Início	Fim	Situação	Endereço	CEP
JOSE SIQUEIRA NETO	SECRETÁRIO	-	-	30/05/2016	31/12/2016	ATIVO		74896

Emitir Certidão	EDINEI DE SOUZA NUNES	TESOUREIRO	-	-	22/02/2016 31/12/2016 ATIVO	PALMEIRAS QD 24 LT 04	74970
Emitir Certidão	EDIVEI DE SOUZA NUNES	TESOUREIRO	-	☑	22/02/2016 22/02/2016 INATIVO	RUA 65 A QD 117 LT 07	74959
Emitir Certidão	JOSE SIQUEIRA NETO	SECRETÁRIO	-	-	22/02/2016 31/12/2016 ATIVO	RUA 91 QD 02 LOT 11	74896
Emitir Certidão	AVEU COSTA MILITÃO	1º - SECRETÁRIO	-	-	22/02/2016 31/12/2016 ATIVO	RUA JL 64 QD 233 LT 06	74980
Emitir Certidão	PAULO JOAQUIM BARBOSA	1º - TESOUREIRO	-	-	22/02/2016 31/12/2016 ATIVO	RUA 28 QD 66 LT 29	74905
Emitir Certidão	THIAGO DE PAULA ROSA	VICE - PRESIDENTE	-	-	06/10/2016 31/12/2016 ATIVO	RUA 100 QD 44 LT 08	74946
Emitir Certidão	AURILENE FONTES DA SILVA	SECRETÁRIA	-	-	22/02/2016 22/02/2016 INATIVO	RUAM DAS ORQUÍDEAS QD.E LT.06	
Emitir Certidão	FRANCISCO MARQUES FILHO	VICE - PRESIDENTE	-	-	22/02/2016 06/10/2016 INATIVO	RUA 92 QD 02 LT 14	74973
Emitir Certidão	JOÃO BATISTA BARBOSA SOBRINHO	PRESIDENTE	☑	-	22/02/2016 31/12/2016 ATIVO	RUA 91 QD 02 LOT 11	74973
Emitir Certidão	PAULO ENRIQUE ALVES CARDOSO	SUPLENTE	-	-	22/02/2016 31/12/2016 ATIVO	RUA DAS PALMEIRAS QD 24 LT 04	74970

Quantidade de Membros: 11

[Voltar](#)

[Voltar para Início](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.029902/2015 Localidade / UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
Entidade: ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LUCINEIDE DE MELO VIEIRA	849.680.951-04	Diretor Geral	21/07/2016 21/07/2020	
Francisco Marques Filho	521.798.008-78	Diretor Administrativo	21/07/2016 21/07/2020	(62) 35484516
Geraldo Caetano de Amorim	933.757.786-00	Diretor de Operações	21/07/2016 21/07/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0617078).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 26/11/2013.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 15 (Petição 1362241).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º c/c art. 12;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 13;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 14 e ss.
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 13;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 19 e 20.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 5 (Petição 1362241). (21/7/2016 - 21/7/2020)
Diretor(a) Geral: Lucineide de Melo Vieira; (30/8/1975 - 849.680.951-04)
Diretor(a) Administrativo(a): Francisco Marques Filho; (3/12/1952 - 521.798.008-78)
Diretor(a) de Operações: Geraldo Caetano de Amorim. (28/1/1972 - 933.757.786-00)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl. 24 (Requerimento 0617078) e Petição 1261079. Pendente.
- 5) CNPJ: fl. 4 (Requerimento 0617078).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 0973797.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0617078).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 28 a 32 (Petição 1362241).

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- O comprovante de nacionalidade da Diretora Geral está ilegível.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 24316/2016 1368702, a irregularidade foi sanada, uma vez que o senhor Francisco Marques Filho se retirou do cargo que ocupava no partido político (PSL), conforme certidão do TSE anexada às fls. 4/5 da Petição 1502850.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1034/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.029902/2015-35.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia**, estado de **Goiás**, apresentou resposta à exigência, conforme Petição 1502850.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	Uma vez que o comprovante de nacionalidade da Diretora Geral, Lucineide de Melo Vieira, está ilegível, a Entidade deverá enviar documento que demonstre a nacionalidade da diretora. <u>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</u>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<u>Não</u> serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que

determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.
7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 16/01/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1623016** e o código CRC **4D0DD15D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029902/2015-35

SEI nº 1623016



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1785/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**

Rua 4 - Quadra 4 - Lote 2 - Setor Marista Sul

74.971-030 - Aparecida de Goiânia - GO

CNPJ nº 03.326.398/0001-49

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.029902/2015-35.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1034/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/02/2017, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **123030** e o código CRC **CAAD592**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1785/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029902/2015-35 - Nº SEI: 1623030

Data de Envio:

14/02/2017 07:39:00

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

marquesfrancisco@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.029902/2015-35

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1623030.html
Nota_Tecnica_1623016.html



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21453/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**

Rua 4 - Quadra 4 - Lote 2 - Setor Marista Sul

74.971-030 - Aparecida de Goiânia - GO

CNPJ nº 03.326.398/0001-49

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53900.029902/2015-35.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, reço-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 1785/2017/SEI-MCTIC, enviado eletronicamente em 14/02/2017, tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim a verificar a correta utilização do e-mail para receber as correspondências deste ministério.
2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.
3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/05/2017, às
16:49, conforme art. 3º, III, a, b, c, das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1884106** e o código CRC **OB4FBACE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21453/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029902/2015-35 - Nº SEI: 1884106

SERAD/CGRC

Ofício nº 21453 /2017/SEI-MCTIC, 16/05/2017
53900.029902/2015-35

ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE
DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
RUA 4 - QUADRA 4 - LOTE 2 - SETOR MARISTA SUL
74.971-030 APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

21/05/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E VALOR DO EMPREGADO/
SIGNATURE DE L'AGENT

CARLOS ANTONIO DA SILVA ALVES
M.A. Nº: 8.831.907-7
AGENTE DE CORREIOS



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JR 43549398 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

22 MAI 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHA COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

24 / 05 / 17

: h

: h

: h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Contínua - OGRG
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



Aparecida de Goiânia, 01 de junho de 2017.

Ilm^a Sra.

INALDA CELINA MADIO

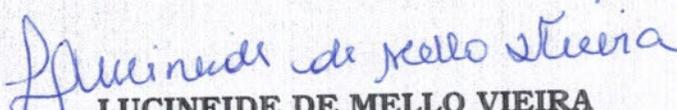
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária da Secretaria de Radiodifusão do Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

ASSUNTO : Encaminhamento Nota Técnica 1034/2017/SEI-MCTIC
PROCESSO Nº : 53900.029902/2015-35

A **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.326.398/0001-49, com sede à Rua 4, Qd. 04, Lt. 02, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado Goiás, CEP 74.971-030, por seu representante legal que esta subscreve, encaminha a V. S^a a Carteira de Identidade que comprova nacionalidade da Diretora Geral desta Entidade, atendo exigência contida na Nota Técnica nº 1034/2017/SEI-MCTIC.

Pelo prosseguimento dos feitos.

Atenciosamente,


LUCINEIDE DE MELLO VIEIRA
Diretora Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 08181577 80 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/06/94

LUCINEIDE DE MELO VIEIRA

JUVENAL JACINTO VIEIRA
MARIA JESUS DE MELO VIEIRA

NATURALIDADE: CAMPO FORMOSO BA DATA DE NASCIMENTO: 30/08/975

LOCALIDADE: CER-NAS CM-STA M VITORIA BA
DST-SEDE: L-A22 F-068 R-028961

SALVADOR BA

LEI Nº 116 DE 29/08/81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

1-20



FOR ESTAMPAR

Lucineide de melo vieira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO ARTISTICA E CULT.DE DESENVOL.DO SETOR MARISTA SUL

CNPJ: 03.326.398/0001-49

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:19:17 do dia 03/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.326.398/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANALTO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 04	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QD.04 LT 02	
CEP 74.912-390	BAIRRO/DISTRITO SETOR MARISTA SUL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FMPLANALTO.COM		TELEFONE (62) 3283-9281 / (62) 9943-7369	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/11/2017** às **07:20:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/11/2017

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.029902/2015 Localidade / UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
Entidade: ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
LUCINEIDE DE MELO VIEIRA	849.680.951-04	Diretor Geral	21/07/2016 21/07/2020	
Geraldo Caetano de Amorim	933.757.786-00	Diretor de Operações	21/07/2016 21/07/2020	
Francisco Marques Filho	521.798.008-78	Diretor Administrativo	21/07/2016 21/07/2020	(62) 35484516

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 0617078).
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 26/11/2013.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 6 a 15 (Petição 1362241).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º c/c art. 12;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 13;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 14 e ss.
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 13;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 19 e 20.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 2 a 5 (Petição 1362241). (21/7/2016 - 21/7/2020)
Diretor(a) Geral: Lucineide de Melo Vieira; (30/8/1975 - 849.680.951-04)
Diretor(a) Administrativo(a): Francisco Marques Filho; (3/12/1952 - 521.798.008-78)
Diretor(a) de Operações: Geraldo Caetano de Amorim. (28/1/1972 - 933.757.786-00)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fl. 24 (Requerimento 0617078), Petição 1261079 e fl. 2 (Petição 1931012).
- 5) CNPJ: CNPJ 2355678.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 2355677.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Requerimento 0617078).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 28 a 32 (Petição 1362241).

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

Data de Envio:

03/11/2017 07:33:32

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia / GO, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Sex, 03 de nov de 2017 11:59

 1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.070541/2015

- Em trâmite;
- Processo está em fase de apuração de possível irregularidade.

53900.056674/2016

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade apurada: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015;
- Data da infração: 16/09/2016.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.061281/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 204, de 15/10/2008, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens 14.2, 17.2 e 18.3.2.2 da Norma 01/2004 c/c Art. 21, IV da Lei 9.612/98;
- Data da infração: 20/09/2007.

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de novembro de 2017 7:33:33
Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia / GO, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações -
MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-
oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - APARECIDA DE GOIÂNIA.pdf

272 KB



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: GO
Município: Aparecida de Goiânia
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
Nome Fantasia: PLANALTO FM
Logradouro: RUA 4
Telefone: (62) 32480732
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.326.398/0001-49

Bairro: SETOR MARISTA SUL
Número: -
Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 74971030
Número: -
Município: Aparecida de Goiânia
Telefone: 62 32480732

Logradouro: RUA 4
Complemento: QUADRA 04 - LOTE 02
Distrito:

Bairro: SETOR MARISTA SUL
SubDistrito:

Estado: GO
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 74971030
Número: -
Município: Aparecida de Goiânia
Telefone:

Logradouro: RUA 4
Complemento: QUADRA 04 - LOTE 02
Distrito:

Bairro: SETOR MARISTA SUL
SubDistrito:

Estado: GO
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="176"/> ◀	<input type="text" value="Portaria"/> ▾	<input type="text" value="MC"/> ▾	<input type="text" value="19/02/2002"/> ◀	<input type="text" value="28/02/2002"/> ◀	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/> ▾
							Autoriza o Uso de	

<input type="text" value="30326"/>	ATO	SCM	22/10/2002	24/10/2002	Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text" value="737"/>	Decreto Legislativo	CN	24/08/2004	25/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text" value="46990"/>	ATO	SCM	29/09/2004	30/09/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text" value="204"/>	Despacho	MC	15/10/2008	10/03/2009	Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL - CNPJ/CPF(03.326.398/0001-49)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Canal: 200

Indicativo: ZYT218

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

05:00

24:00

X



Tela Inicial



Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regimento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 25561/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.029902/2015-35.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia**, estado de **Goiás**, por meio da Portaria nº 176, publicada no DOU de 28/2/2002, e Decreto Legislativo nº 737, publicado no DOU de 25/8/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 25/8/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 26/11/2013, à fl. 1 (Requerimento 0617078), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL

QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Lucineide de Melo Vieira;
Diretor(a) Administrativo(a): Francisco Marques Filho;
Diretor(a) de Operações: Geraldo Caetano de Amorim.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 0617078)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petições 1261079, 1362241 e 1931012
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 6 a 15 (Petição 1362241)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 2 a 5 (Petição 1362241)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fl. 24 (Requerimento 0617078), Petição 1261079 e fl. 2 (Petição 1931012)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 28 a 32 (Petição 1362241)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 2 (Requerimento 0617078)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2355677
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2355678
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2361482
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2364346).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029902/2015-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000280/1999 e nº 53900.029902/2015-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 07/11/2017, às 07:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/11/2017, às 18:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/11/2017, às 13:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 30/11/2017, às 18:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2364347** e o código CRC **2B9F51C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.029902/2015-35**

Entidade: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos O**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.029902/2015-35** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **25561/2017/SEI-MCTIC** - Evento S E I 2364347), no qual a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 17:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2457311** e o código CRC **59073D60**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029902/2015-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000280/1999 e nº 53900.029902/2015-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.029902/2015-35

SEI nº 2457311

PORTARIA Nº 7148/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000280/1999 e nº 53900.029902/2015-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468480** e o código CRC **7E40096E**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029902/2015-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468491** e o código CRC **93B75774**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2299/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**

Rua 4 - Quadra 4 - Lote 2 - Setor Marista Sul

74.971-030 - Aparecida de Goiânia - GO

CNPJ nº 03.326.398/0001-49

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.029902/2015-35.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7148/2017 de 16 de janeiro de 2018.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2591576** e o código CRC **4942A136**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2299/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029902/2015-35 - Nº SEI: 2591576



001-9

00198.41808 50000.000005 04666.626215 1 74460000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004666626
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 25/02/2018		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL CNPJ n° 03.326.398/0001-49 - 53900.029902/2015-35 Rua 4 - Quadra 4 - Lote 2, Setor Marista Sul Aparecida de Goiânia, GO - CEP: 74.971-030					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4666626 enviado em 05/02/2018

Corte na linha pontilhada



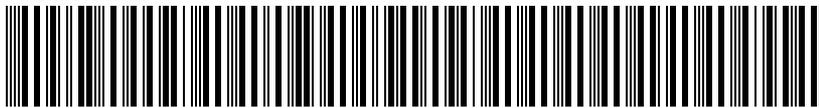
001-9

00198.41808 50000.000005 04666.626215 1 74460000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 05/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 05/02/2018	Nosso número 00000000004666626
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4666626 enviado em 05/02/2018					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL CNPJ n° 03.326.398/0001-49 - 53900.029902/2015-35 Rua 4 - Quadra 4 - Lote 2, Setor Marista Sul Aparecida de Goiânia, GO - CEP: 74.971-030					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/02/2018 15:48:10
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4666626
Data prevista de publicação: 06/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10515811	ATO PORTARIA Nº 7148 Min.rtf	b74a3ec360e346fb e5ae0e5a893f4373	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

Data de Envio:

07/02/2018 14:44:03

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

marquesfrancisco@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.029902/2015-35

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2591576.html

Boleto_2630681_ATO_PORTARIA_N__7148_Min.pdf



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.321177 8 74900000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000015321
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 10/04/2018		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE VERMELHO NOVO CNPJ n° 02.342.339/0001-00 - 53900.029902/2015-35 Rua São José, n° 25, Centro Vermelho Novo, MG - CEP: 35.359-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4720475 enviado em 21/03/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00015.321177 8 74900000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 10/04/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 21/03/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 21/03/2018	Nosso número 00029410210000015321
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(-) Valor documento 231,28
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4720475 enviado em 21/03/2018					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE VERMELHO NOVO CNPJ n° 02.342.339/0001-00 - 53900.029902/2015-35 Rua São José, n° 25, Centro Vermelho Novo, MG - CEP: 35.359-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/03/2018 12:04:16
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4720475
Data prevista de publicação: 22/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10619276	ATO PORTARIA Nº 7148 MINI.rtf	7fe48fa1600373b7 03aaa26ad5f2aeca	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/04/2018 16:27:43
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4766850
Data prevista de publicação: 26/04/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10708199	ATO PORTARIA Nº 3188 MIN EMP.rtf	22f77964ac91b5a5 28b02582943bd494	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708200	ATO PORTARIA Nº 7041 MIN EMP.rtf	c3c95387489c2d86 1486995e564ec304	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708201	ATO PORTARIA Nº 7145 MIN EMP.rtf	b865a7126cd6d0c6 fba24ca061fca22c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708202	ATO PORTARIA Nº 7148 MIN EMP.rtf	51e4930f648e20d5 d34e0dd8f0e82db0	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708203	ATO PORTARIA Nº 7150 MIN EMP.rtf	3aaadf8a9436ea5c f9cdfd3697819ee9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708204	ATO PORTARIA Nº 7151 MIN EMP.rtf	48a383f9029b6257 799c8680caab9c4a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708205	ATO PORTARIA Nº 7244 MIN EMP.rtf	66e2a61084c1bc11 37ec01eb9f472e0b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10708206	ATO PORTARIA Nº 7245 MIN EMP.rtf	2a5fe5640cabcb75 e85e1c47abaa8267	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708207	ATO PORTARIA Nº 7247 MIN EMP.rtf	71d70806ed84a061 f0f9588d2fba75cc	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10708208	ATO PORTARIA Nº 7575 MIN EMP.rtf	27e75260ce0928e6 b7969fe92669ed11	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			65,00	R\$ 2.147,60





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

PARECER Nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041527/2011-11

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE

ASSUNTO: Questionamento a respeito da publicação de atos oficiais da SCE.

- I. Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 2002;
- II. Gratuidade da publicação a depender da natureza do ato oficial do Ministério das Comunicações.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a respeito do ônus pela publicação de atos oficiais, face às disposições do Decreto nº 4.520, de 16 de dezembro de 2002.

2. De acordo com informações dos autos, a publicação de atos oficiais referentes a serviços de radiodifusão é solicitada pela SCE e paga pela entidade ou requerente, em cumprimento ao art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe da seguinte forma:

"Art. 10 – São pagos pelo interessado os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único – Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado."

3. No entendimento da Secretaria, os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são ou de interesse público ou de interesse compartilhado, dispensando o pagamento pelo particular do valor despendido com as publicações.

4. Assim, questiona a Secretaria:

"a) Os atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga são de interesse público? Se sim, poder-se-ia isentar o particular do pagamento por suas publicações?

b) E sobre os demais atos, qual a interpretação quanto ao ônus da publicação?"

5. É o breve relatório.

II - ANÁLISE

6. O princípio da publicidade, como princípio constitucional, é pressuposto de um Estado Democrático de Direito. A publicidade objetiva dar transparência aos atos da Administração e garantir seus efeitos externos, permitindo ao administrado tomar ciência dos mesmos e exercer o controle ou a fiscalização.

7. O Decreto nº 4.520, de 2002, que dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, estabelece a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno, da Administração Pública Federal. Vejamos:

Art. 1º Incumbe ao Poder Executivo, por intermédio da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, a publicação:

I - das leis e dos demais atos resultantes do processo legislativo previsto na Constituição;

II - dos tratados, convenções e outros atos internacionais aprovados pelo Congresso Nacional; e

III - dos atos oficiais, excetuados os de caráter interno:

a) da Administração Pública Federal;

b) do Poder Judiciário; e

c) do Tribunal de Contas da União.

§ 1º As publicações de que trata este artigo serão efetuadas no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça.

8. Atos oficiais são as manifestações da vontade da Administração Pública, realizadas por agente capaz, contendo objeto lícito e que tenha a forma prescrita e não defesa em lei. Devemos, entretanto, verificar quais os atos oficiais que possam produzir efeitos externos e que devem ser publicados no Diário Oficial da União.

9. Neste sentido, não há dúvidas de que os mencionados atos administrativos (atos relacionados à outorga, aprovação de locais e equipamentos, consignação de frequências digitais e renovação de outorga) são atos que produzem efeitos externos, por se tratarem de atos relacionados à concessão de um serviço público e, portanto, devem ser publicados no Diário Oficial da União.

10. Quanto ao ônus do pagamento das publicações, dispõe o art. 8º do Decreto 4.520/2002:

Art. 8º São publicados gratuitamente:

I - os atos oficiais da Presidência da República, dos órgãos que a integram e dos Ministérios;

II - os atos oficiais do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União;

III - os atos relativos a pessoal, com exceção dos originários de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos; e

IV - os despachos, resoluções, pautas, atas, editais relativos à justiça gratuita, intimações, notas de expediente dos cartórios judiciais, acórdãos e demais atos oficiais do Poder Judiciário.

Art. 9º Estão sujeitos a pagamento:

I - os contratos, convênios, aditivos, distratos, editais, avisos e comunicações em geral; e

II - os atos originários de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos.

Art. 10. São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.

Parágrafo único. Quando se tratar de ato baixado em função de política setorial, o ônus do pagamento poderá ficar a cargo do órgão expedidor, desde que expressamente aprovado pelo respectivo Ministro de Estado.

11. A Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional, dispõe sobre normas para publicação de matérias nos Jornais Oficiais, e assim dispõe, quanto ao ônus pelo pagamento das publicações oficiais:

Art. 26 São objetos de pagamento no Diário Oficial da União:

Seção 1

I - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

II - os atos oficiais emanados dos Poderes da União que envolvam benefícios ou interesse de terceiros;

Seção 2

III - as matérias originárias de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, entidades sob supervisão ministerial e órgãos autônomos;

IV - editais, comunicados e avisos;

Seção 3

V - todas as matérias inseridas na Seção 3 do Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Serão objeto de pagamento as retificações ou republicações inseridas no Diário Oficial da União sempre que a falha decorrer do órgão ou entidade emissora dos atos.

(...)

Art. 29 São objetos de pagamento no Diário da Justiça:

I - os editais, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente;

II - os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesse de terceiros, salvo aqueles com gratuidade deferida por autoridade competente.

12. A controvérsia jurídica reside, portanto, no alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, e se as espécies de publicações mencionadas pela SCE estariam atingidas por este dispositivo regulamentar. A título de esclarecimento, este dispositivo prescreve que o ônus financeiro da publicação dos atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais ou jurídicas deve ser recair sobre os respectivos interessados ou beneficiários.

13. Quanto ao alcance do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, é necessário fazer uma análise do comando contido no caput do dispositivo:

“São pagos pelos interessados os atos oficiais que envolvam benefícios ou interesses específicos e individuais de pessoas naturais e jurídicas.”

14. Assim, atos que envolvam interesses ou benefícios específicos e individuais devem ser pagos pelo respectivo interessado. Deve ser questionado, contudo, se os atos de (i) outorga de serviços, (ii) renovação das outorgas, (iii) aprovação de local e equipamentos e (iv) consignação de canal digital envolvem interesses específicos e individuais. Ou seja, além de específico, o interesse envolvido no ato oficial deve ser exclusivamente do indivíduo ou da pessoa jurídica.

15. No entanto, é importante levar em consideração que as atividades de radiodifusão são caracterizadas como serviço público. Para a caracterização de um serviço público são

necessários três elementos, quais sejam: o elemento subjetivo, material e formal. O elemento subjetivo está presente, uma vez que a União é a titular dos serviços de radiodifusão¹, podendo explorá-la diretamente ou transferir a execução da atividade para o particular, através de autorização, permissão ou concessão.

16. Por sua vez, o elemento material, conceituado por Celso Antônio Bandeira de Mello² como “a prestação de utilidade ou comodidade fruível singularmente pelos administrados”, também se manifesta nos serviços de radiodifusão. Também se encontra presente o elemento formal do serviço público, caracterizado por Celso Antônio Bandeira de Mello³ pela “supremacia do interesse público sobre o privado e por restrições especiais, firmados uns e outros em função da defesa de valores especialmente qualificados no sistema normativo”.

17. Naqueles que casos em que há delegação de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens que são, como demonstrado acima, serviços públicos, não se pode dizer que os interesses envolvidos são exclusivamente individuais, apesar de apenas uma entidade figurar como a outorgada do respectivo serviço público.

18. Como ensinado por Celso Antônio BANDEIRA DE MELLO, “para o concessionário, a prestação do serviço é um meio através do qual obtém o fim que almeja: o lucro. Reversamente, para o Estado, o lucro que propicia ao concessionário é meio por cuja via busca sua finalidade, que é a boa prestação do serviço”⁴.

19. Portanto, no caso em análise, pode-se afastar a aplicação do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, para os atos de (i) outorga de serviços e (ii) renovação das outorgas, visto que são atos essenciais para a delegação de serviço público, em que não está envolvido o interesse exclusivamente específico e individual, mas sim o interesse público de haver a boa prestação do serviços de radiodifusão – ressalte-se, um serviço público – para a população. Esses atos oficiais devem, portanto, ser publicados gratuitamente no diário oficial, por força do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2005.

20. Os atos oficiais de (iii) aprovação de local e equipamentos, por sua vez, merecem comentário específico. Quando se tratar de aprovação de local e equipamentos no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, deve-se aplicar o mesmo entendimento apresentado no item anterior. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada.

21. Com relação aos atos oficiais de (iv) consignação de canal digital, pelas suas características, esta Consultoria Jurídica não entende ser possível afastar a necessidade de pagamento da publicação. As consignações são autorizadas por meio de aditamentos aos contratos de concessão ou permissão, que formalizam a outorga dos serviços de radiodifusão para as entidades, e o art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2005, prevê a necessidade de pagamento da publicação dos contratos e aditivos. Dessa forma, a entidade outorgada ainda deve assumir o ônus financeiro da publicação.

¹ Art. 21, XII, a, da Constituição Federal de 1988.

² Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 668.

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Op. Cit.

⁴ Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 26ª ed., 2009, p. 706-707.

22. Cumpre mencionar, por fim, que o Ministro de Estado das Comunicações, por meio de portaria específica, pode assumir o ônus do pagamento das publicações no diário oficial, se referidos atos estiverem abrangidos por política setorial desta Pasta, por força do parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 4.520, de 2005, o que poderia ser o caso, por exemplo, das consignações de canal digital.

III – CONCLUSÃO

23. Deste modo, em resposta à consulta formulada, esta Consultoria Jurídica conclui que:
- a) As publicações relacionadas às outorgas de serviços de radiodifusão e de renovação das outorgas devem ser consideradas gratuitas, conforme dispõe o art. 8, inciso I, do Decreto nº 4.520, de 2002, uma vez que não se aplica o art. 10 do referido ato normativo;
 - b) As publicações relacionadas à aprovação de local e equipamentos, quando se tratar de aprovação no bojo de um processo que irá resultar na concessão ou permissão de um serviço de radiodifusão, devem ser consideradas gratuitas. Contudo, estando o serviço em funcionamento devidamente outorgada e licenciada, os custos da publicação de eventuais novas aprovações de locais e de equipamentos devem ser suportados pela entidade outorgada;
 - c) As publicações de consignação de canal digital, em razão do art. 9º do Decreto nº 4.520, de 2002, devem ser pagas pelo interessado. No entanto, em função de política setorial, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por ato próprio, pode determinar que esta Pasta assumira o ônus do pagamento, conforme previsto no parágrafo único do art. 10 do mencionado decreto.
24. Encaminhem-se os autos para a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Brasília, 11 de janeiro de 2012.



JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.029902/2015-35**.

Entidade: **Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul**.

Assunto: **Gratuidade da Taxa de Publicação referente à Renovação. Parecer Conjur nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU**.

1. Em atenção ao Parecer nº 42/2012/CONJUR-MC/AGU (2921485), informo que não será mais encargo da Radiodifusora o pagamento da taxa de publicação da Portaria de Renovação da Outorga.

2. Portanto, encaminhe-se o processo para publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 26/04/2018, às 07:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2921486** e o código CRC **18B5F352**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029902/2015-35

SEI nº 2921486



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.820-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 6º, parágrafo 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, em combinação com o art. 27, inciso III, da Lei n.º 13.502, de 1 de novembro de 2017, e tendo em vista a Concorrência n.º 65/2000-SSR/MC e o que consta do Processo n.º 53710.000735/2000-00, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Rádio Onda Sul FM Stereo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição da Aparecida, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.856-SEI, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012339/2016-47, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, com sede à Avenida Andrade nº 680 - Bairro Centro, na localidade de Barro Alto / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.870-SEI, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038342/2016-91, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA TOP FM, com sede à Rodovia TO-404 nº S/N, Bairro Povoado Mata Velha, na localidade de Araguaatins / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.188-SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002159/1998 e nº 53900.026731/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Escola de Vida, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Beberibe / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.041-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000542/2001 e nº 53900.046475/2015-50, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE UBAITABA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubatuba / BA.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.145-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000524/1998 e nº 53900.041594/2015-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada ao CENTRO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS E TÉCNICO-CIENTÍFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Solânea / PB.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.148-SEI, DE 16 DE JANEIRO 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000280/1999 e nº 53900.029902/2015-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.150-SEI, 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001593/1998 e nº 53900.034487/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE VERMELHO NOVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vermelho Novo / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.151-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000986/2001 e nº 53900.047647/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DO VALE DO CURU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luis do Curu / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.244-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.046725/2015-51 e nº 53710.001380/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Acultural de Galiléia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Galiléia / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.245-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001486/1999 e nº 53900.047623/2015-53, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSO E CIDADANIA DE MONSENHOR TABOSA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monsenhor Tabosa / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.247-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000089/1999 e nº 53000.004800/2014-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Barra de São Francisco/ES.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.029902/2015-35**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 7148/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018, renovou-se a outorga d a **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Aparecida de Goiânia/GO**. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo n º 53900.029902/2015-35, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2018, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2928237** e o código CRC **12F6E6CD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.029902/2015-35

SEI nº 2928237

Brasília, 01 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.029902/2015-35, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MARISTA SUL, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Aparecida de Goiânia / GO.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30375/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 03/08/2018, às 13:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3218916** e o código CRC **6506163E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30375/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.029902/2015-35 - Nº SEI: 3218916

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.029902/2015-35.**

Entidade: **Associação Artística E Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4320271** e o código CRC **4828112C**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029902/2015-35, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, inscrita no CNPJ nº 03.326.398/0001-49, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25561/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7148, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.029902/2015-35

SEI nº 4320271

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.029902/2015-35, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, inscrita no CNPJ nº 03.326.398/0001-49, explore pelo prazo de dez anos a partir de 25 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia, estado do Goiás, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25561/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7148, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34136/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.029902/2015-35.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650146** e o código CRC **D283188A**.